ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Editado conforme Resolução da Mesa nº 041/08,
c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2015
Edição 2196 | Páginas: 26

Palácio Antônio Martins, n° 202, Centro | 7ª LEGISLATURA | 50º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS 1ª VICE-PRESIDENTE	**JÂNIO XINGÚ** 2º VICE-PRESIDENTE	**FRANCISCO MOZART** 3º VICE-PRESIDENTE
NALDO DA LOTERIA 1º SECRETÁRIO	**MARCELO CABRAL** 2º SECRETÁRIO	**MASAMY EDA** CORREGEDOR GERAL
DHIEGO COELHO 3º SECRETÁRIO	**IZAIAS MAIA** 4º SECRETÁRIO	**JORGE EVERTON** OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
George Melo (PSDC) - Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente
Coronel Chagas (PRTB) Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Brito Bezerra (PP) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos
Jorge Everton (PMDB) - Presidente
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar
Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaias Maia (PRB) - Membro
Suplentes:
1º – Chico Guerra (PROS)
2º – Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle
Coronel Chagas (PRTB) - Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Izaias Maia (PRB) - Membro
Diego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde
Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Membro
Chico Mozart (PRP) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor
Chico Mozart (PRP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Evangelista Siqueira(PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social
Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural
Zé Galeto (PRP) - Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias
Chico Guerra (PROS) - Presidente
Izaias Maia (PRB) - Vice-Presidente
Dhiego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro
Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas
Mecias de Jesus (PRB) - Presidente
Jânio Xingu (PSL) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo
Brito Bezerra (PP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Jânio Xingu (PSL) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaias Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras
Masamy Eda (PMDB) - Presidente
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente
Oleno Matos (PDT) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Gabriel Picanço (PRB) - Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Jânio Xingu (PSL) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul
Dhiego Coelho (PSL) - Presidente
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | **E-mail:** docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

SUMÁRIO

Atos Legislativos
- Projeto de Lei Complementar nº 014/2015 02
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 073/2015 02
- Decreto Legislativo nº 020/2015 16
- Resolução Legislativa nº 016/2015 16
- Proposta de Moção nº 048/2015 17
- Requerimento nº 099/2015 17
- Indicações nº 236 a 241/2015 17
- Mensagem Governamental nº 062/2015 18

Atas Plenárias
- Ata da 2460ª Sessão Ordinária - Íntegra 19
- Ata da 2466ª Sessão Ordinária - Íntegra 26

Das Comissões
- Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle - Comunicado nº 003/2015 26

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015* e pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/ 2015.

Altera e acresce dispositivos normativos na Lei Complementar n° 239, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O Art. 12 da Lei Complementar n° 185, de 15 de setembro de 2011, **que** dispõe sobre a instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, passa a vigorar acrescido dos §§3° e 4° com a seguinte redação:

Art. 12 [...].

§§1º e 2º [...].

§3° Até que seja instalada e venha a funcionar, de forma constante, a FUNDALEGIS, os programas constantes dos incisos I a V do caput serão realizados sob as orientações e responsabilidades da Mesa Diretora. **(AC)**

§4° A Mesa Diretora tomará as providências legais e administrativas necessárias à plena execução das atividades inerentes aos programas mencionados no parágrafo anterior. **(AC)**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Augusto Antônio Martins, 16 de dezembro de 2015.

Deputado **CORONEL CHAGAS**
Presidente em Exercício
Deputado **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Deputado **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 073/2015

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado de Roraima, e adota outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado de Roraima.

Parágrafo único. O Regime Jurídico dos Servidores de que trata o *caput* deste artigo é o instituído pela Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

SEÇÃO I
Dos objetivos e princípios

Art. 2º São objetivos e princípios do PCCR:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional do servidor na carreira, com base na igualdade de oportunidades, no mérito funcional, na qualificação profissional e no esforço pessoal;

II - instituir perspectivas de mobilidade dos servidores na respectiva série de classes e referências, mediante progressão horizontal e vertical;

III - motivar o servidor à prestação de serviços públicos de excelência mediante o reconhecimento com valorização profissional e remuneratória condizente com os resultados alcançados;

IV - possibilitar o desenvolvimento profissional do servidor, mediante processos de qualificação profissional, estimulando-o a assumir os desafios na prática de suas atribuições;

V - organizar o escalonamento dos cargos tendo em vista a complexidade das atribuições, os graus de responsabilidade e de experiências profissionais requeridos e demais condições e requisitos específicos, exigíveis para o desempenho das respectivas atribuições;

VI - instituir um sistema de retribuição reunindo cargos em grupos específicos, de acordo com o nível de escolaridade e o grau de complexidade das suas atribuições, por intermédio de escalas de vencimentos, compostas de classes e referências.

SEÇÃO II
Dos conceitos

Art. 3º Para os fins da implantação e implementação do PCCR, considera-se:

I - Cargo Público: conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas a um servidor que tem como características essenciais a sua criação por lei, denominação própria e pagamento pelos cofres do Estado;

II - Cargo em Extinção: o cargo de provimento efetivo pertencente a uma série de classes e referencias;

III - Quadro Geral de Pessoal: sistematização dos recursos humanos do Poder Executivo do Estado de Roraima, observados o cargo e a escolaridade exigida para o correspondente exercício;

IV - Vencimento Básico: retribuição pecuniária, criada por lei, devida ao servidor público pelo efetivo exercício do cargo em jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, em conformidade com a Tabela Financeira;

V - Série de Classes: escalonamento dentro da estrutura de carreira que agrupa cargos do mesmo grau de atribuições, responsabilidades e qualificação profissional, identificado pelas letras A, B, C, D e E;

VI - Referência: posição distinta na faixa de vencimento básico para a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais dentro de cada classe, identificada por algarismos de 1 a 7, correspondente ao posicionamento horizontal em conformidade com a Tabela Financeira;

VII - Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD: o sistema geral de gestão de pessoas do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, com a finalidade de gerir e analisar os resultados aferidos nas avaliações dos servidores efetivos, no exercício de suas funções, segundo parâmetros estabelecidos em lei;

VIII - Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED: sistema descentralizado de aplicação e de implementação da Avaliação Especial de Desempenho – AED do servidor efetivo em estágio probatório para aquisição de estabilidade, segundo parâmetros estabelecidos em lei;

IX - Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD: sistema descentralizado de aplicação e implementação da Avaliação Periódica de Desempenho – APD destinada a avaliar o desempenho do servidor efetivo estável no exercício de suas funções, de modo a habilitá-lo à aquisição da mobilidade funcional, progressão horizontal e vertical;

X - Progressão Horizontal: é a passagem do servidor efetivo estável para a referência seguinte, por tempo e avaliação periódica de desempenho;

XI - Progressão Vertical: é a passagem do servidor efetivo estável para a referência inicial da classe seguinte da correspondente série de classes, por tempo e mediante habilitação em procedimento de avaliação periódica de desempenho.

Art. 4° Os cargos que integram o Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima estão organizados em conformidade com os anexos I, II e III desta Lei.

§1º O ingresso nos cargos que integram o Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima dar-se-á sempre na classe e referência iniciais A1, respectivamente.

§2º As denominações, os quantitativos e os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo são os constantes dos Anexos I e III desta Lei.

§3º A descrição das atividades, os requisitos de escolaridade dos

cargos de provimento efetivo e as atribuições são os constantes no anexo II desta Lei.

Art. 5° O enquadramento dos servidores da Lei nº 392/2003 no novo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo dar-se-á por ato homologatório do Chefe do Poder Executivo do Estado de Roraima, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Lei.

§1° O Executivo Estadual constituirá Comissão de Enquadramento deste PCCR, e observará os seguintes critérios:

I – O enquadramento da nova referência salarial dos cargos identificados no caput deste artigo obedecerá ao tempo de serviço prestado como servidor do quadro efetivo, observando-se os direitos adquiridos quanto às progressões;

II – o enquadramento de que trata o caput deste artigo será efetivado mediante ato do titular da Secretaria de Gestão Estratégica e Administração;

III – A participação de 03 (três) membros do Sindicato dos Trabalhadores Civis Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima - SINTRAIMA/RR.

§2° Homologado o enquadramento, poderá o servidor recorrer do ato administrativo em até 90 (noventa) dias.

SEÇÃO III

Da organização dos cargos e da jornada de trabalho

Art. 6º Os cargos que integram o PCCR no Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima estão organizados assim:

I – Cargos de Nível básico em Extinção: Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Garçom, Merendeiro, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Usina de Asfalto e Pista;

II – Cargos de Nível Fundamental: Artífice, **Auxiliar Administrativo**, Operador de Rádio, Piloto Prático de Navegação;

III – Cargos de Nível Médio: Agente de Comunicação Social, Agente Sócio-Geriátrico, Agente Sócio-Instrutor, Agente Sócio-Orientador, Almoxarife, Artesão, Assistente Administrativo, Desenhista, Programador de Microcomputador, Técnico em Contabilidade, Técnico em Infraestrutura de Tecnologia de Informação, Técnico em Secretariado e Técnico em Turismo;

IV – Cargos de Nível Superior: Administrador, Administrador de Banco de Dados, Administrador de Rede de Dados, Analista em Comunicação Social, Analista de Recursos Humanos, Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Analista Educacional, Analista Técnico Administrativo, Analista Técnico em Turismo, Antropólogo, Bibliotecário, Contador, Desenvolvedor de Software, Físico, Historiador, Implementador de Software, Matemático, Revisor, Secretário-Executivo, Secretário-Executivo Bilíngue, Sociólogo.

Art. 7º A jornada de trabalho dos titulares dos cargos que compõem o Quadro Geral de Pessoal será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias ou mediante horário corrido de 6 (seis) horas diárias; ou ainda:

I - organizada em regime de plantões;

II - reduzida para o mínimo de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento básico dos profissionais de que trata este artigo é proporcional à jornada de trabalho.

Art. 8º O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II – em casos previstos em leis específicas.

§1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.

§2º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de confiança na Administração Direta do Governo do Estado de Roraima, sem prejuízo do estágio probatório; mas somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade se para ocupar cargos de natureza especial e cargos de provimento em comissão; e o desempenho nessa função ou cargo deve ser considerado para fins de estágio.

§3º A cessão far-se-á mediante decreto publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, estabelecendo-se o prazo, o cargo comissionado ou a função de confiança que será exercida e as condições do afastamento.

§4º *O servidor do Poder Executivo, quando cedido para outro Poder ou órgão do Estado, será com ônus para o Poder ou órgão Cedente.*

PROPOSTA DE REESCRITA: §4º A cessão de servidor do Poder Executivo para outro Poder ou Órgão do Estado será feita com ônus para o Poder ou Órgão Cedente.

Art. 9º O quantitativo dos cargos em extinção, que reúnem os cargos de nível básico, [excluir: extintos conforme o artigo 4º da Lei nº 538, de 30 de março de 2006,] à medida que vagarem, volta para o quadro geral conforme requisitos de escolaridade e atribuição, assegurados aos seus ocupantes remanescentes os mesmos direitos e vantagens assegurados, inclusive promoção, a todos os servidores.

Parágrafo único. O quantitativo das vagas dos cargos efetivos extintos será automaticamente destinado aos cargos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo à medida que ocorrer a vacância, conforme interesse da Administração.

CAPÍTULO II

DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 10. A investidura nos cargos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima dar-se-á na classe e referência iniciais, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o edital correspondente, observadas as disposições desta Lei e da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Cumpre à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração adotar as medidas cabíveis para a realização dos concursos públicos que se fizerem necessários ao provimento dos cargos efetivos de que trata esta Lei.

Art. 11. Os requisitos necessários para a investidura e as atribuições genéricas dos cargos são os que constam do anexo II desta Lei.

Art. 12. Esta Lei institui as Atribuições Genéricas dos Cargos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, conforme anexo II.

Parágrafo único. As atribuições específicas serão regulamentadas posteriormente por meio de Decreto.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - SAD

SEÇÃO I

Disposições gerais

Art. 13. É instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, integrado pelo Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED e pelo Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD, gerenciado e operacionalizado pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

§1° O servidor efetivo ocupante de cargo do Quadro Geral de Pessoal, quando nomeado para cargo de provimento em comissão, será avaliado no desempenho das correspondentes atribuições.

§2º O servidor efetivo, quando cedido à Administração Direta do Governo do Estado, exercendo atribuições para ocupar cargos de natureza especial e cargos de provimento em comissão, continuará sendo avaliado, mesmo em período de estágio probatório.

Art. 14. São elementos de constituição do SAD:

I - a interação entre servidor, chefes mediato e imediato, e comissão especial designada para avaliação;

II - a avaliação:

a) individual do servidor;

b) especial de desempenho a cada seis meses; e

c) periódica de desempenho a cada doze meses.

III - reconhecimento das características específicas de cada tarefa desempenhada.

Art. 15. São objetivos do SAD, alcançados por meio do SAED e do SAPD:

I – mensurar os graus de eficiência e eficácia da estrutura organizacional do Poder Executivo, no desempenho de suas competências e na prestação de serviços públicos;

II - identificar os fatores que tenham ascendência sobre a qualidade do desempenho das atribuições dos cargos;

III - vincular a mobilidade funcional e a estabilidade do servidor ao resultado apurado nas avaliações respectivas.

IV- prestar informações necessárias quanto à:

a) permanência do servidor no serviço público;

b) estabilidade e mobilidade funcional;

c) implementação de ações de aperfeiçoamento, atualização e capacitação dos servidores.

SEÇÃO II

Do Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED

Art. 16. O Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED será operacionalizado por comissão instituída para essa finalidade e nele serão avaliados os aspectos funcionais de atuação do servidor:

I - assiduidade;

II - disciplina;
III - responsabilidade;
IV - eficiência;
V - capacidade de iniciativa;
VI - produtividade;
VII - eficácia.

Art. 17. As avaliações dar-se-ão em etapas autônomas entre si e ocorrerão a cada seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 1° Os resultados serão apurados em pontos.

§ 2° O servidor que obtiver média inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos em três avaliações consecutivas será considerado reprovado.

§ 3° Reprovado em conformidade com o parágrafo anterior, o servidor será submetido a procedimento administrativo, do qual, após ser-lhe garantida a ampla defesa, sendo confirmada a reprovação, decorrerá a sua exoneração.

SEÇÃO III

Do Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho – SAPD

Art. 18. O Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD obedecerá à periodicidade de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de abril de cada exercício e encerrando-se em 31 de março do exercício seguinte.

Parágrafo único. Os dados da avaliação periódica de desempenho serão apurados em pontos, entre 1° de abril e 30 de junho de cada exercício, e noticiados ao servidor, em documento de caráter sigiloso.

Art. 19. O Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD será operacionalizado por comissão instituída para essa finalidade e nele serão avaliados os aspectos funcionais de atuação do servidor:

I - iniciativa;
II - comportamento ético;
III - equilíbrio emocional;

Art. 20. São instrumentos da Avaliação Periódica de Desempenho - APD:

I – o Acompanhamento de Desempenho: caracterizado pela troca de informações entre a chefia e o servidor, visando apontar problemas de execução dos projetos e atividades ou ausência de meios que estejam interferindo na obtenção dos resultados, identificando, ainda, ações corretivas a serem adotadas;

II – a Avaliação de Desempenho Individual: caracterizada pela atribuição dos pontos aos fatores preestabelecidos;

III – o Plano de Aperfeiçoamento do Servidor: caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do servidor.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

SEÇÃO I

Disposições gerais

Art. 21. O desenvolvimento funcional do servidor efetivo estável, titular de cargo que integra o Quadro Geral, tem por objetivo:

I - incentivar a melhoria do desempenho do servidor ao executar as atribuições do cargo;

II - oferecer perspectivas de melhoria salarial e de qualidade de vida;

III - incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento das técnicas e formas de exercício das atribuições dos cargos.

Art. 22. O desenvolvimento funcional dar-se-á por Progressão Horizontal e por Progressão Vertical.

Art. 23. A Progressão Horizontal e a Progressão Vertical geram efeitos financeiros para o servidor, a partir do cumprimento dos requisitos legais, respeitando o direito adquirido, tendo a publicação do ato administrativo que a conceder apenas efeito homologatório.

Art. 24. Suspendem o interstício necessário para a progressão funcional:

I - as licenças para:
a) acompanhar cônjuge ou companheiro;
b) tratar de interesses particulares;

II – afastamento para desempenho de mandado eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

III – licença para o desempenho de mandado classista;

IV – licença para tratamento de saúde superior a 24 (vinte e quatro) meses cumulativos ao longo do tempo de serviço público prestado ao Estado;

V – licença para tratamento de saúde de pessoas da família do servidor;

VI – licença para atividade política.

§1º O exercício de cargos de provimento em comissão no Poder Executivo não interrompe a contagem para fins do interstício necessário para a mobilidade funcional.

§2º O estágio probatório não impede a contagem de tempo para o efetivo exercício dos servidores.

SEÇÃO II

Da progressão horizontal

Art. 25. A primeira progressão horizontal dar-se-á após a publicação da estabilidade e as demais, a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência em que se encontrar, mediante habilitação em procedimento de avaliação periódica de desempenho.

Parágrafo único. A progressão de que se trata este artigo corresponde a 3% (três por cento) do vencimento efetivo.

Art. 26. São critérios, cumulativos, verificados em Avaliação Periódica de Desempenho para concessão da progressão horizontal ao servidor efetivo estável: [excluir: que atenda cumulativamente às seguintes exigências]

I – ter completado 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência em que se encontrar;

II – obter **média aritmética** igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho, do respectivo período aquisitivo;

III – estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as situações previstas no artigo 95 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, consideradas como efetivo exercício, observado o disposto no artigo19 da presente Lei.

IV – **não ter mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;**

V – **não** ter sofrido punição disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VI – **não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança por motivo** disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

SEÇÃO III

Da progressão vertical

Art. 27. A progressão vertical será concedida ao servidor efetivo estável, mediante os critérios verificados nesta Lei, atendendo, cumulativamente, às seguintes exigências:

I – ter completado, pelo menos, 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe em que se encontra;

II – obter média aritmética igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;

III – estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as situações previstas no artigo 95 da Lei Complementar nº 053/2001, consideradas como efetivo exercício, observado o disposto no artigo 19 da presente Lei.

IV – não ter mais do que 05 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 05 (cinco) anos imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

V – não ter sofrido punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VI – não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança, por motivo disciplinar, nos 60 (sessenta) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

Parágrafo único. A progressão de que trata este artigo deverá ter seu enquadramento sempre na primeira posição da letra subsequente.

SEÇÃO IV

Da qualificação profissional

Art. 28. A Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração desenvolverá cursos e programas de qualificação, capacitação e formação, geral e específica, para os servidores efetivos integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Estado, e será [excluir: sendo] responsável pela organização, planejamento, promoção e controle dos cursos então ofertados, buscando parcerias e convênios, se necessário, de acordo com as prioridades e necessidades, vinculando a sua realização periódica a um melhor funcionamento do serviço público.

Art. 29. A qualificação do servidor público visa o [excluir: seu] aprimoramento deste [excluir: em suas] nas funções e ocorrerá por meio de participação em cursos de qualificação, capacitação e formação, geral e específica, aperfeiçoamento, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, observadas as atribuições de cada cargo.

SECÃO V

Do adicional de qualificação

Art. 30. É instituído o Adicional de Qualificação – AQ destinado aos servidores estáveis regidos por esta [excluir: desta] Lei, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos, comprovados por meio de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, reconhecidos pelo Ministério da Educação, **ressalvados os títulos obtidos junto às Instituições dos Países Membro do MERCOSUL, os quais serão legalizados para ingresso no território nacional.**

I – 5% (cinco por cento) ao servidor de nível básico e cargos em extinção que concluir curso de nível médio, comprovado por meio de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 31. O Adicional de Qualificação – AQ incidirá sobre vencimento efetivo do servidor, como retribuição pela participação com aproveitamento em curso de graduação e pós-graduação, [excluir, pois "sensu" já significa "em sentido": em sentido] *lato sensu* ou *stricto sensu*, observados os seguintes percentuais e limites:

I – 5% (cinco por cento) ao servidor que concluir curso de graduação, na modalidade tecnólogo superior, comprovado por meio de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura;

II – 10% (dez por cento) ao servidor que concluir curso de graduação, na modalidade bacharelado/licenciatura, comprovado por meio de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura;

III – 15% (quinze por cento) ao servidor que concluir, com aproveitamento, curso de pós-graduação em sentido amplo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, comprovado por meio de certificado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura;

IV – 20% (vinte por cento) ao servidor que concluir, com aproveitamento, pós-graduação em nível de mestrado, comprovado por meio de título ou certificado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura;

V – 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor que concluir, com aproveitamento, pós-graduação em nível de doutorado, comprovado por meio de título ou certificado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.

§1º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá, cumulativamente, mais de um dentre os adicionais previstos neste artigo.

§2º Só será contado como título para efeito do Adicional de Qualificação – AQ a que se refere este artigo, o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado emitido por instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

§4º O Adicional de Qualificação - AQ será requerido pelo servidor, no setor de Recursos Humanos do órgão no qual esteja lotado, com apresentação [excluir: acompanhado] de diploma, certificado ou título reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.

§5º A documentação apresentada pelo servidor no setor de Recursos Humanos será encaminhada para a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração– CGRH/SEGAD, a qual terá o prazo de 90 (noventa) dias para análise do processo e publicação da Portaria.

§6º Para fins de efeitos pecuniários, o direito ao adicional será contado a partir da data do requerimento.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO E VANTAGENS

Art. 32. A remuneração dos titulares de cargos do Quadro Geral, bem como os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória percebida, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Governador do Estado.

Parágrafo único. No mínimo 20% dos cargos Comissionados serão exercidos exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos e por aqueles declarados estáveis, bem como os cargos comissionados, em igual percentual, os quais se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, a serem regulamentados por meio de Decreto do Chefe do Executivo.

SEÇÃO I

Adicional de interiorização

Art. 33. O servidor efetivo que exerce suas funções, a interesse da Administração Pública, em municípios do interior do Estado de Roraima, fará jus a uma verba indenizatória mensal de interiorização, conforme os seguintes percentuais:

I – 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nos municípios localizados até 100 km de distância do município de Boa Vista;

II – 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nos municípios localizados entre 101 km e 200 km de distância do município de Boa Vista; e

III – 20 % (vinte por cento) incidente sobre o vencimento básico, para os servidores que exercem suas funções nos municípios localizados a mais de 200 km de distância do município de Boa Vista.

§1º No caso de criação de novos municípios, o servidor efetivo fará *jus* à verba indenizatória de interiorização no percentual do município do qual o novo se originou.

§2º Os efeitos pecuniários do Adicional de Interiorização cessarão quando o servidor for removido para a capital do Estado.

SEÇÃO II

Ajuda de custo

Art. 34. A ajuda de custo se destina a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio, com permanência de, no mínimo, 12 (doze) meses, vedado o duplo pagamento de indenização a qualquer tempo no caso de o(a) cônjuge ou companheiro(a), que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede.

§1º A ajuda de custo será calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 03 (três) meses (de quê?).

§2º Caso o servidor retorne para a sede de sua lotação de origem, no interesse da administração, também fará *jus* ao recebimento do benefício.

SEÇÃO III

Auxílio Pré-escolar

Art. 35 Fica instituído o auxílio pré-escolar para as despesas de filhos ou dependentes com idade até 5 (cinco) anos de idade.

I – Consideram-se como dependentes, para efeito da assistência pré-escolar, o filho e o menor, que se encontre na faixa etária estabelecida, sob tutela do servidor.

II – Tratando-se de dependentes com necessidades especiais, será considerada como limite para atendimento a idade mental, comprovada mediante laudo médico.

III – O valor do auxílio constante no caput será de R$ 81,00 (oitenta e um reais) mensais, sendo atualizado conforme reajuste no âmbito federal.

CAPÍTULO VII

DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Art. 36. A implementação e a gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR de que trata esta Lei compete à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, cabendo-lhe:

I – fixar as diretrizes operacionais e implementar os programas, sistemas e subsistemas de que trata esta Lei, incluindo o detalhamento dos procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho e da Avaliação Periódica de Desempenho;

II – manter atualizadas as especificações dos cargos;

III – detalhar, com base no quadro quantitativo de pessoal, o planejamento e a gestão de pessoas, incluindo a alocação e lotação dos recursos humanos, a progressão e a movimentação de pessoal;

IV – promover a lotação regular e sistemática dos servidores nos diversos órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo;

V – adotar as seguintes diretrizes gerenciais:

a) implementação e operacionalização de um Cadastro Central de Recursos Humanos abrangendo todo o Poder Executivo;

b) estudo das propostas de criação, transformação e extinção de cargos e funções de qualquer natureza; e

c) promoção dos direitos, vantagens e deveres dos servidores, bem como sua auditoria e controle.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Ficam assegurados aos servidores efetivos atuais e em cargos em extinção os direitos previstos na Lei nº 392/2003, em especial

os referentes à progressão horizontal e vertical devidos até a data da publicação desta Lei.

Art. 38. Os Grupos Ocupacionais que integram o Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima são:

I – Administração e Planejamento – APL;
II – Administração e Planejamento Escolar – APE;
III – Copa, Alimentação e Merenda – CAM;
IV – Infraestrutura – INF;
V – Saúde e Bem-Estar Social – SBE; e
VI – **Técnico Profissional** – TCP.

Art. 39. Os servidores efetivos membros de Conselhos e Comissões terão direito à adequação do horário de trabalho para cumprimento da jornada, sendo considerada de efetivo exercício para os servidores ativos e os de cargos em extinção.

Art. 40 O servidor efetivo do Quadro Geral do Estado, quando designado para o exercício de cargo comissionado, perceberá o vencimento do cargo efetivo acrescido de 80% do valor do cargo comissionado.

Art. 41. Os efeitos financeiros do enquadramento dos servidores nesta Lei dar-se-á em 03 (três) parcelas escalonadas por 03 (três) anos, na seguinte forma:

I – 1/3 (um terço), a partir de 1º de janeiro de 2016;
II – 1/3 (um terço), a partir de 1º de janeiro de 2017, e
III – 1/3 (um terço), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Incidirão sobre todas as Tabelas Financeiras do escalonamento os reajustes anuais ocorrentes na data base da categoria.

Art. 42. São anexos desta Lei:

I – Anexo I: Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, assim organizado:

a) Tabela I – cargos de nível superior, com as respectivas classes, referência inicial e final, grupo ocupacional, quantitativo de vagas e de vagas ocupadas;

b) Tabela II – cargos de nível médio, com as respectivas classes, referência inicial e final, grupos ocupacionais, quantitativo de vagas e de vagas ocupadas;

c) Tabela III – cargos de nível básico, com as respectivas classes, referência inicial e final, grupos ocupacionais e quantitativos de vagas e de vagas ocupadas, inclusive se cargo isolado; e

d) Tabela IV – cargos de nível básico em extinção, com as respectivas classes, referência inicial e final, grupos ocupacionais e quantitativos de vagas e de vagas ocupadas, inclusive se cargo isolado.

II – Anexo II: requisitos necessários para a investidura e atribuições genéricas dos cargos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo:

a) Tabela I – cargos de nível superior – CNS;
b) Tabela II – cargos de nível médio – CNM;
c) Tabela III – cargos de nível básico – CNB; e
d) Tabela IV – cargos em extinção – CET.

III – Anexo III: Tabela Financeira, composta pelos Vencimentos Básicos dos Cargos do Quadro Geral de Pessoal, para jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, conforme a seguinte divisão:

a) Tabela Financeira Nível Superior I-A;
b) Tabela Financeira Nível Médio II-A;
c) Tabela Financeira Nível Médio II-B;
d) Tabela Financeira Nível Médio II-C;
e) Tabela Financeira Nível Básico III-A;
f) Tabela financeira Nível Básico III-B;
g) Tabela Financeira Nível Básico em Extinção III-C;
h) Tabela Financeira Nível Básico em Extinção III-D;
i) Tabela Financeira Nível Básico em Extinção III-E;

IV - Tabela Financeira de Escalonamento dos Vencimentos conforme a seguinte divisão:

a) Tabela Financeira de Escalonamento Nível Superior I-A;
b) Tabela Financeira de Escalonamento Nível Médio II-A;
c) Tabela Financeira de Escalonamento Nível Médio II-B;
d) Tabela Financeira de Escalonamento Nível Médio II-C;
e) Tabela Financeira de Escalonamento Nível Básico III-A;
f) Tabela Financeira de Escalonamento Nível Básico III-B;
g) Tabela Financeira de Escalonamento Nível Básico em Extinção III-C;
h) Tabela Financeira de Escalonamento Nível Básico em Extinção III-D; e
i) Tabela Financeira de Escalonamento Nível Básico em Extinção III-E.

Art. 43. Ficam revogadas as disposições em contrário da Lei Estadual nº 392, de 14 de agosto de 2003 e da Lei nº 068, de 18 de abril de 1994, os artigos 6º-A ao 10 da Lei nº 908, de 3 de junho de 2013 e a Lei nº 909, de 3 de junho de 2013, no que se refere aos cargos dispostos nesta Lei.

Parágrafo único. Fica ressalvado o direito aos ocupantes dos cargos efetivos de Arquiteto, Engenheiro, Geógrafo, Geólogo, Médico Veterinário e Zootecnista, conforme alteração dada pela Lei n° 631, de 28 de dezembro de 2007; aos dos cargos de Eletrotécnico, Topógrafo, Economistas, Estatísticos e Técnicos em: Edificação, Eletrônica, Agrimensura, Estrada, Mecânica, Laboratório de Solo, Refrigeração, Segurança de Trabalho e Telecomunicações, de acordo com a alteração da Lei n° 961, de 28 de janeiro de 2014, e, ainda, aos Médicos, o disposto na Lei Estadual nº 392/2003.

Art. 44. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 17 de dezembro de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
Presidente
Deputado **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Deputado **MARCELO CABRAL**
2° Secretário

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 073/15
QUANTITATIVO DE VAGAS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RORAIMA
TABELA I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CLASSE – REFERÊNCIA INICIAL E FINAL
GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	CLASSE	REF. INICIAL	REF. FINAL	G.O.	QUANT	QUANT. OCUP.
Administrador	A	1	7	APL	70	63
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Administrador de Banco de Dados	A	1	7	TCP	3	00
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Administrador de Rede de Dados	A	1	7	TCP	3	00
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Analista de Comunicação Social	A	1	7	APL TCP	35	14
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Analista de Recursos Humanos	A	1	7	APL	27	22
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Analista de Sistemas	A	1	7	TCP	46	11
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Analista de Suporte	A	1	7	TCP	12	00
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	9	7			
Analista Educacional	A	1	7	APL TCP	201	71
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Analista Técnico Administrativo	A	1	7	APL	14	12
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Analista Técnico de Turismo	A	1	7	TCP	07	05
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			

CARGO	CLASSE	REF. INICIAL	REF. FINAL	G.O.	QUANT	QUANT. OCUP.
Antropólogo	A	1	7	APL TCP	07	03
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Bibliotecário	A	1	7	TCP	07	01
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Contador	A	1	7	APL TCP	60	32
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Desenvolvedor de Software	A	1	7	TCP	12	00
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Físico	A	1	7	TCP	03	02
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Historiador	A	1	7	TCP APL	04	01
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Implementador de Software	A	1	7	TCP	10	00
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Matemático	A	1	7	APL TCP	07	02
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Pedagogo	A	1	7	APL TCP	07	07
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Revisor	A	1	7	APL TCP	07	04
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Secretário Executivo	A	1	7	APL TCP	40	16
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Secretário-Executivo Bilíngue	A	1	7	APL TCP	40	00
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
Sociólogo	A	1	7	APL TCP	07	04
	B	1	7			
	C	1	7			
	D	1	7			
	E	1	7			
TOTAL					**426**	**153**

TABELA II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – CLASSE – REFERÊNCIA INICIAL E FINAL
GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	CLASSE	REF. INICIAL	REF. FINAL	G.O.	QUANT.	QUANT. OCUP.
Agente de Comunicação Social	A	1	9	APL	25	12
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Agente Sócio-Geriátrico	A	1	9	SBE	86	08
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Agente Sócio-Instrutor	A	1	9	SBE	218	106
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Agente Sócio-Orientador	A	1	9	SBE	400	114
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Almoxarife	A	1	9	APL	32	28
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Artesão	A	1	9	APL	06	04
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Assistente Administrativo	A	1	9	APL	1.348	806
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Desenhista	A	1	9	APL	07	03
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Programador de Microcomputador	A	1	9	APL	42	08
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Secretário de Escola	A	1	9	APE	80	62
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Técnico em Contabilidade	A	1	9	APL	42	22
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Técnico em Infraestrutura de Tecnologia de Informação	A	1	9	TCP	05	0
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Técnico em Secretariado	A	1	9	INF	30	23
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Técnico em Turismo	A	1	9	APL	40	09
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
TOTAL					**2.361**	**1.205**

TABELA III
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO – CLASSES – REFERÊNCIA INICIAL E FINAL
GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	CLASSE	REF. INICIAL	REF. FINAL	G.O.	QUANT.	QUANT. OCUP.
Artífice	A	1	9	INF	210	82
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Artesão	A	1	9	INF		
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Operador de Rádio	A	1	9	INF	15	04
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Piloto Prático de Navegação	A	1	9	INF	02	02
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
TOTAL					**227**	**88**

TABELA IV
CARGOS EM EXTINÇÃO – CLASSE – REFERÊNCIA INICIAL E FINAL
GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	CLASSE ÚNICA	REF. INICIAL	REF. FINAL	G.O.	QUANT.	QUANT. OCUP.
Auxiliar Administrativo	A	1	9	APL	428	145
	B	1	9			
	C	1	9	INF		
	D	1	9			
	E	1	9	CAM		
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	9	APL	1.217	986
	B	1	9			
	C	1	9	SBE		
	D	1	9			
	E	1	9	INF		
Cozinheiro	A	1	9	CAM	103	88
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Garçom	A	1	9	CAM	16	08
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Merendeiro	A	1	9	CAM	387	315
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Motorista	A	1	9	INF	257	150
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Operador de Máquinas	A	1	9	INF	10	08
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
Operador de Usina de Asfalto e Pista	A	1	9	INF	04	03
	B	1	9			
	C	1	9			
	D	1	9			
	E	1	9			
TOTAL					**2.382**	**1.703**

ANEXO II DO PROJETO DE LEI N.º 073/2015
REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL
TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CNS)

CARGO	ADMINISTRADOR	CLASSE/REF	A-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso de Administração Pública ou Administração de Empresas.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	CLASSE/REF	A-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior.		
CURSO ESPECÍFICO	Possuir diploma de nível superior em Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Processamento de Dados, expedido por escolas oficiais ou privadas reconhecidas pelo MEC.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejar, modelar, desenvolver, implantar estruturas de banco de dados no ambiente operacional; administrar e integrar os bancos de dados, monitorar, controlar e manter as bases de dados dos sistemas, otimizando seu desempenho; dar suporte e manutenção às bases de dados implementando as melhorias requeridas; garantir o armazenamento, o acesso, a consistência, a integridade, a disponibilidade e a segurança das informações que são utilizadas pelos usuários dos sistemas de informação; produzir a documentação referente à estrutura física e lógica dos bancos de dados e sua integração com demais bases; acompanhar a implantação de softwares, dando suporte aos Desenvolvedores e Implementadores de Softwares na utilização das tecnologias e ferramentas do banco de dados disponíveis e propor políticas de segurança de acesso às bases de dados dos sistemas.			

CARGO	ADMINISTRADOR DE REDES DE DADOS	CLASSE/REF	A-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior.		
CURSO ESPECÍFICO	Possuir diploma de nível superior em Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Processamento de Dados, expedido por escolas oficiais ou privadas reconhecidas pelo MEC.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Administrar a estrutura básica da Rede, topologias, protocolos e serviços em redes associados aos diversos níveis do modelo de referência, bem como dos recursos computacionais relacionados direta ou indiretamente; controlar os recursos de rede disponibilizados aos usuários dos sistemas de informação fazendária; garantir a integridade dos dados dos usuários propondo e gerenciando as políticas de segurança da Rede; produzir a documentação referente à estrutura e interconectividade das redes; monitorar e controlar a otimização do desempenho dos sistemas, implementando melhorias físicas e lógicas na rede de dados, bem como propondo ampliações; desenvolver e manter os sistemas de segurança necessários.			

CARGO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional ou equivalência legal.		
CURSO ESPECÍFICO	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Propaganda, Relações Públicas ou Publicidade.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, na área de comunicação social, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CLASSE /REF	A-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Todas as áreas.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas à gestão de recursos humanos, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	**ANALISTA DE SISTEMAS**	**CLASSE/REF**	A-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Área de Informática.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas, na área de informática, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	**ANALISTA DE SUPORTE**	**CLASSE/ REF**	A-1
		NÍVEL	**CNS**

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior
CURSO ESPECÍFICO	Área de Informática
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas, na área de informática, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	**ANALISTA EDUCACIONAL**	**CLASSE/ REF**	A-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Todas as áreas de formação em Educação.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas à Educação, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	**ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	**CLASSE / REF**	A-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Todas as áreas.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, na área técnica administrativa, voltadas à ciência, à extensão, à produção e ao desenvolvimento, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	**ANALISTA TÉCNICO DE TURISMO**	**CLASSE/REF**	A-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior
CURSO ESPECÍFICO	Turismo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas, na área de Turismo, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	**ANTROPÓLOGO**	**CLASSE/ REF**	A-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior
CURSO ESPECÍFICO	Antropologia
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, na área de Antropologia, voltada à ciência, à extensão, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação e a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	**BIBLIOTECÁRIO**	**CLASSE/ REF**	A-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.
CURSO ESPECÍFICO	Biblioteconomia
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração, na área de biblioteconomia, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	**CONTADOR**	**CLASSE /REF**	A-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.
CURSO ESPECÍFICO	Ciências Contábeis.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	**DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE**	**CLASSE / REF**	A-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Possuir diploma de nível superior em Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Processamento de Dados expedido por escolas oficiais ou privadas reconhecidas pelo MEC.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Analisar, projetar, desenvolver, implantar, documentar e manter os sistemas de informação; elaborar os modelos de conceito e de implementação para os softwares, realizando o mapeamento e desenho de processos de software dentro do ambiente operacional; definir e criar algoritmos lógicos, codificando, testando e preparando a documentação dos programas e dar suporte às atividades de gerenciamento dos projetos de análise e desenvolvimento de softwares.	

CARGO	**FÍSICO**	**CLASSE / REF**	A-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Bacharel em Física.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, na área de Física, voltadas à ciência, à extensão, à produção e ao desenvolvimento, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	**HISTORIADOR**	**CLASSE / REF**	A-1
		NÍVEL	CNS

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Bacharel em História.
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, na área de História, voltadas à ciência, à extensão, à produção e ao desenvolvimento, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior.		
CURSO ESPECÍFICO	Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Processamento de Dados expedido por escolas oficiais ou privadas reconhecidas pelo MEC.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Elaborar o mapeamento e desenho de processos de software desenvolvidos; elaborar, definir e criar algoritmos lógicos, codificar, compilar, testar e documentar os programas; acompanhar e analisar a implementação de programas e documentar os softwares desenvolvidos e instalados.			

CARGO	MATEMÁTICO	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior.		
CURSO ESPECÍFICO	Bacharel em Matemática.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, na área de Matemática, voltadas à ciência, à extensão, à produção e ao desenvolvimento, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	PEDAGOGO	CLASSE/REF	A-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
CURSO ESPECÍFICO	Pedagogia.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	Todas as áreas de atuação / graduação / especialização.		
Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas à Educação, Saúde e Bem Estar, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CLASSE /REF	A-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Secretariado Executivo		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas ao secretariado, redação e revisão de textos, controle de agendas e arquivos, respeitando a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.			

CARGO	SECRETÁRIO EXECUTIVO-BILÍNGUE	CLASSE /REF	A-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior		
CURSO ESPECÍFICO	Secretariado.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas ao secretariado, ao controle de agendas e arquivos, redação e revisão de textos em português, tradução e interpretação de textos e conversação, respeitando a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	SOCIÓLOGO	CLASSE /REF	A-1
		NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior.		
CURSO ESPECÍFICO	Ciências Sociais ou Sociologia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área da sociologia, respeitando a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

TABELA II
CARGOS DE NIVEL MÉDIO (CNM)

CARGO	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, para as quais sejam necessárias a elaboração e a operação de equipamentos fotográficos, mecânicos ou eletrônicos, locução e operação de áudio, utilizando-se de instrumentos e software próprios, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	AGENTE SÓCIO-GERIÁTRICO	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Auxiliar de enfermagem.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, entre elas a atenção aos idosos, respeitando a formação e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	AGENTE SÓCIO-INSTRUTOR	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, entre elas a instrução em especial, respeitando a formação e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	AGENTE SÓCIO-ORIENTADOR	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, entre elas a atenção socioeducacional, respeitando a formação e os regulamentos do serviço.			

CARGO	ALMOXARIFE	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Profissionalizante na área de Almoxarifado		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Execução e controle do armazenamento e da estocagem de materiais, do acompanhamento de dados para reposição, e demais atividades próprias, respeitando os regulamentos do Serviço.			

CARGO	ARTESÃO	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM

REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Não há exigência de curso específico?		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Não há atribuições genéricas?			
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Informática Básica		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam conhecimento básico de informática, respeitando os regulamentos do Serviço.			
CARGO	DESENHISTA	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou Profissionalizante em Desenho.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, para as quais sejam necessárias a elaboração e a interpretação de desenhos e pinturas, utilizando-se de instrumentos e software próprios, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			
CARGO	PROGRAMADOR DE MICRO-COMPUTADOR	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico ou Profissionalizante em Programação		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de Informática e Computação, incluídas as atividades de desenvolvimento de programas, digitação, identificação de falhas nos sistemas, de verificação das condições de operação dos computadores, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			
CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Secretariado e registro profissional.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam digitação, respeitando a formação e os regulamentos do Serviço.			
CARGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Contabilidade		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar o planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitando a formação, legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			
CARGO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico de Informática ou de Programação de Computadores, expedido por Escolas Oficiais ou privadas legalmente reconhecidas		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Instalar, configurar e dar manutenção corretiva e preventiva em microcomputadores, rede, periféricos, bem como solicitar conserto, revisão ou manutenção especializada dos bens de informática; instalar, configurar, e dar suporte técnico aos softwares básicos e drivers instalados nos microcomputadores. Realizar a avaliação, teste e manutenção de hardware, software, linhas e serviços de transmissão de dados, instalação de redes ou de pontos de acesso remoto às mesmas e/ou a equipamentos de tele-processamento; dar suporte a usuários no tocante a infraestrutura para instalação e manutenção de redes de computadores; acompanhar serviços externos complementares de manutenção, indicando o problema, acompanhando os reparos; auxiliando na implementação de melhorias físicas na rede de dados.			
CARGO	TÉCNICO EM SECRETARIADO	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Secretariado		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Acompanhamento e controle das atividades da Administração em nível de técnico em secretariado, redação de textos, controle de agendas e arquivos, respeitando a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.			
CARGO	TÉCNICO EM TURISMO	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou profissionalizante em Turismo.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Execução e acompanhamento das atividades-meio e atividades-fim, na área de Turismo, respeitando a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.			

TABELA III
CARGOS DE NIVEL BÁSICO (CNB)

CARGO	ARTÍFICE	CLASSE /REF	A-1
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Alfabetizado.		
CURSO ESPECÍFICO	Não há curso específico?		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			
CARGO	OPERADOR DE RÁDIO	CLASSE /REF	A-1
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Alfabetizado.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso Técnico ou Profissionalizante em Operação de Rádio.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Operar equipamentos de rádio e comunicação, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			
CARGO	PILOTO PRÁTICO DE NAVEGAÇÃO	CLASSE /REF	A-1
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Alfabetizado.		
CURSO ESPECÍFICO	Habilitação exigida nos termos da legislação própria.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Condução de embarcação e equipamentos de navegação, respeitando a legislação, as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

TABELA IV
CARGOS EM EXTINÇÃO (CET)

CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLASSE /REF	A-1
		NÍVEL	CNB
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Completo.		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitando os regulamentos do Serviço.			

CARGO	COZINHEIRO	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CET
ESCOLARIDADE	Alfabetizado		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Atividade culinária de acordo com as normas de higiene e do Serviço.			

CARGO	GARÇOM	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CET
ESCOLARIDADE	Alfabetizado.		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Serviços de hotelaria em conformidade com as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	MERENDEIRO	CLASSE / REF	A-1
		NÍVEL	CET
ESCOLARIDADE	Alfabetizado.		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Atividade culinária voltada para a merenda escolar, de acordo com as normas de higiene e do regulamento do Serviço.			

CARGO	MOTORISTA	CLASSE /REF	A-1
		NÍVEL	CET
ESCOLARIDADE	Alfabetizado.		
CURSO ESPECÍFICO	Carteira Nacional de Habilitação – Nível Profissional.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Condução de veículos automotores de acordo com a legislação, normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLASSE /REF	A-1
		NÍVEL	CET
ESCOLARIDADE	Alfabetizado		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Operação de máquinas e equipamentos rodoviários, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E PISTA	CLASSE /REF	A-1
		NÍVEL	CET
ESCOLARIDADE	Alfabetizado.		
CURSO ESPECÍFICO			
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Operação de máquinas e equipamentos rodoviários de usinagem de asfalto, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

ANEXO III DO PROJETO DE LEI N.º 073/2015
TABELA FINANCEIRANÍVEL SUPERIOR I-A

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
SUPERIOR	ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS ADMINISTRADOR DE REDES DE DADOS ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS ANALISTA DE SISTEMAS ANALISTA DE SUPORTE ANALISTA EDUCACIONAL ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO ANALISTA TÉCNICO DE TURISMO ANTROPÓLOGO BIBLIOTECÁRIO CONTADOR DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE FÍSICO HISTORIADOR IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE MATEMÁTICO REVISOR SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGUE SOCIÓLOGO	A	4.538,71	4.674,87	4.815,12	4.959,57	5.108,36	5.261,61	5.419,46
		B	5.582,04	5.749,50	5.921,99	6.099,65	6.282,64	6.471,12	6.665,25
		C	6.865,21	7.071,16	7.283,30	7.501,80	7.726,85	7.958,66	8.197,42
		D	8.443,34	8.696,64	8.957,54	9.226,26	9.503,05	9.788,14	10.081,79
		E	10.384,24	10.695,77	11.016,64	11.347,14	11.687,55	12.038,18	12.399,33

TABELA FINANCEIRA NÍVEL MÉDIO II-A

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
MÉDIO	ALMOXARIFE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ARTESÃO	A	2.137,84	2.201,98	2.268,03	2.336,08	2.406,16	2.478,34	2.552,69
		B	2.629,27	2.708,15	2.789,40	2.873,08	2.959,27	3.048,05	3.139,49
		C	3.233,67	3.330,69	3.430,61	3.533,52	3.639,53	3.748,72	3.861,18
		D	3.977,01	4.096,32	4.219,21	4.345,79	4.476,16	4.610,45	4.748,76
		E	4.891,22	5.037,96	5.189,10	5.344,77	5.505,11	5.670,27	5.840,38

TABELA FINANCEIRA NÍVEL MÉDIO II-B

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
MÉDIO	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DESENHISTA PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR SECRETÁRIO DE ESCOLA TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM SECRETARIADO TÉCNICO EM TURISMO	A	2.407,55	2.479,78	2.554,17	2.630,79	2.709,72	2.791,01	2.874,74
		B	2.960,98	3.049,81	3.141,31	3.235,55	3.332,61	3.432,59	3.535,57
		C	3.641,64	3.750,88	3.863,41	3.979,31	4.098,69	4.221,65	4.348,30
		D	4.478,75	4.613,11	4.751,51	4.894,05	5.040,88	5.192,10	5.347,86
		E	5.508,30	5.673,55	5.843,76	6.019,07	6.199,64	6.385,63	6.577,20

TABELA FINANCEIRA NÍVEL MÉDIO II-C

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
MÉDIO	AGENTE SÓCIO-GERIÁTRICO AGENTE SÓCIO-INSTRUTOR AGENTE SÓCIO-ORIENTADOR	A	2.658,14	2.737,88	2.820,02	2.904,62	2.991,76	3.081,51	3.173,96
		B	3.269,18	3.367,25	3.468,27	3.572,32	3.679,49	3.789,87	3.903,57
		C	4.020,68	4.141,30	4.265,53	4.393,50	4.525,31	4.661,06	4.800,90
		D	4.944,92	5.093,27	5.246,07	5.403,45	5.565,55	5.732,52	5.904,50
		E	6.081,63	6.264,08	6.452,00	6.645,56	6.844,93	7.050,28	7.261,79

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TABELA FINANCEIRA NÍVEL BÁSICO III-A

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	OPERADOR DE RÁDIO	A	1.438,71	1.481,87	1.526,33	1.572,12	1.619,28	1.667,86	1.717,89
		B	1.769,43	1.822,51	1.877,19	1.933,51	1.991,51	2.051,26	2.112,79
		C	2.176,18	2.241,46	2.308,71	2.377,97	2.449,31	2.522,79	2.598,47
		D	2.676,42	2.756,72	2.839,42	2.924,60	3.012,34	3.102,71	3.195,79
		E	3.291,66	3.390,41	3.492,13	3.596,89	3.704,80	3.815,94	3.930,42

TABELA FINANCEIRA NÍVEL BÁSICO III-B

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	ARTÍFICE PILOTO PRÁTICO DE NAVEGAÇÃO	A	1.620,22	1.668,83	1.718,89	1.770,46	1.823,57	1.878,28	1.934,63
		B	1.992,67	2.052,45	2.114,02	2.177,44	2.242,76	2.310,05	2.379,35
		C	2.450,73	2.524,25	2.599,98	2.677,98	2.758,32	2.841,07	2.926,30
		D	3.014,09	3.104,51	3.197,64	3.293,57	3.392,38	3.494,15	3.598,98
		E	3.706,95	3.818,15	3.932,70	4.050,68	4.172,20	4.297,37	4.426,29

TABELA FINANCEIRA NÍVEL BÁSICO EM EXTINÇÃO III-C

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRO MERENDEIRO	A	1.203,84	1.239,96	1.277,15	1.315,47	1.354,93	1.395,58	1.437,45
		B	1.480,57	1.524,99	1.570,74	1.617,86	1.666,40	1.716,39	1.767,88
		C	1.820,92	1.875,54	1.931,81	1.989,76	2.049,46	2.110,94	2.174,27
		D	2.239,50	2.306,68	2.375,88	2.447,16	2.520,57	2.596,19	2.674,08
		E	2.754,30	2.836,93	2.922,04	3.009,70	3.099,99	3.192,99	3.288,78

TABELA FINANCEIRA NÍVEL BÁSICO EM EXTINÇÃO III-D

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GARÇOM	A	1.438,71	1.481,87	1.526,33	1.572,12	1.619,28	1.667,86	1.717,89
		B	1.769,43	1.822,51	1.877,19	1.933,51	1.991,51	2.051,26	2.112,79
		C	2.176,18	2.241,46	2.308,71	2.377,97	2.449,31	2.522,79	2.598,47
		D	2.676,42	2.756,72	2.839,42	2.924,60	3.012,34	3.102,71	3.195,79
		E	3.291,66	3.390,41	3.492,13	3.596,89	3.704,80	3.815,94	3.930,42

TABELA FINANCEIRA NÍVEL BÁSICO EM EXTINÇÃO III-E

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E PISTA	A	1.936,28	1.994,37	2.054,20	2.115,83	2.179,30	2.244,68	2.312,02
		B	2.381,38	2.452,82	2.526,41	2.602,20	2.680,26	2.760,67	2.843,49
		C	2.928,80	3.016,66	3.107,16	3.200,38	3.296,39	3.395,28	3.497,14
		D	3.602,05	3.710,11	3.821,42	3.936,06	4.054,14	4.175,76	4.301,04
		E	4.430,07	4.562,97	4.699,86	4.840,86	4.986,08	5.135,66	5.289,73

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI N.º 073/15
TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL SUPERIOR I-A - 2016

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
SUPERIOR	ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS ADMINISTRADOR DE REDES DE DADOS ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS ANALISTA DE SISTEMAS ANALISTA DE SUPORTE ANALISTA EDUCACIONAL ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO ANALISTA TÉCNICO DE TURISMO ANTROPÓLOGO BIBLIOTECÁRIO CONTADOR DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE FÍSICO HISTORIADOR IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE MATEMÁTICO REVISOR SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGUE SOCIÓLOGO	A	**3.684,58**	**3.795,12**	**3.908,97**	**4.026,24**	**4.147,03**	**4.271,44**	**4.399,58**
		B	**4.531,57**	**4.667,52**	**4.807,54**	**4.951,77**	**5.100,32**	**5.253,33**	**5.410,93**
		C	**5.573,26**	**5.740,46**	**5.912,67**	**6.090,05**	**6.272,75**	**6.460,93**	**6.654,76**
		D	**6.854,40**	**7.060,04**	**7.271,84**	**7.489,99**	**7.714,69**	**7.946,13**	**8.184,52**
		E	**8.430,05**	**8.682,95**	**8.943,44**	**9.211,75**	**9.488,10**	**9.772,74**	**10.065,92**

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL SUPERIOR I-A – 2017

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
SUPERIOR	ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS ADMINISTRADOR DE REDES DE DADOS ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS ANALISTA DE SISTEMAS ANALISTA DE SUPORTE ANALISTA EDUCACIONAL ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO ANALISTA TÉCNICO DE TURISMO ANTROPÓLOGO BIBLIOTECÁRIO CONTADOR DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE FÍSICO HISTORIADOR IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE MATEMÁTICO REVISOR SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGUE SOCIÓLOGO	A	4.111,65	4.235,00	4.362,05	4.492,91	4.627,70	4.766,53	4.909,53
		B	5.056,81	5.208,52	5.364,77	5.525,71	5.691,49	5.862,23	6.038,10
		C	6.219,24	6.405,82	6.597,99	6.795,93	6.999,81	7.209,80	7.426,10
		D	7.648,88	7.878,35	8.114,70	8.358,14	8.608,88	8.867,15	9.133,16
		E	9.407,16	9.689,37	9.980,05	10.279,46	10.587,84	10.905,47	11.232,64

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL SUPERIOR I-A – 2018

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
SUPERIOR	ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS ADMINISTRADOR DE REDES DE DADOS ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS ANALISTA DE SISTEMAS ANALISTA DE SUPORTE ANALISTA EDUCACIONAL ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO ANALISTA TÉCNICO DE TURISMO ANTROPÓLOGO BIBLIOTECÁRIO CONTADOR DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE FÍSICO HISTORIADOR IMPLEMENTADOR DE SOFTWARE MATEMÁTICO REVISOR SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGUE SOCIÓLOGO	A	4.538,71	4.674,87	4.815,12	4.959,57	5.108,36	5.261,61	5.419,46
		B	5.582,04	5.749,50	5.921,99	6.099,65	6.282,64	6.471,12	6.665,25
		C	6.865,21	7.071,16	7.283,30	7.501,80	7.726,85	7.958,66	8.197,42
		D	8.443,34	8.696,64	8.957,54	9.226,26	9.503,05	9.788,14	10.081,79
		E	10.384,24	10.695,77	11.016,64	11.347,14	11.687,55	12.038,18	12.399,33

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL MÉDIO II-A - 2016

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
MÉDIO	ALMOXARIFE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ARTESÃO	A	1.438,47	1.481,62	1.526,07	1.571,86	1.619,01	1.667,58	1.717,61
		B	1.769,14	1.822,21	1.876,88	1.933,18	1.991,18	2.050,91	2.112,44
		C	2.175,81	2.241,09	2.308,32	2.377,57	2.448,90	2.522,37	2.598,04
		D	2.675,98	2.756,26	2.838,94	2.924,11	3.011,84	3.102,19	3.195,26
		E	3.291,12	3.389,85	3.491,54	3.596,29	3.704,18	3.815,30	3.929,76

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL MÉDIO II-A - 2017

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
MÉDIO	ALMOXARIFE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ARTESÃO	A	1.788,16	1.841,80	1.897,06	1.953,97	2.012,59	2.072,97	2.135,16
		B	2.199,21	2.265,19	2.333,14	2.403,14	2.475,23	2.549,49	2.625,97
		C	2.704,75	2.785,90	2.869,47	2.955,56	3.044,22	3.135,55	3.229,62
		D	3.326,50	3.426,30	3.529,09	3.634,96	3.744,01	3.856,33	3.972,02
		E	4.091,18	4.213,92	4.340,33	4.470,54	4.604,66	4.742,80	4.885,08

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL MÉDIO II-A - 2018

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
MÉDIO	ALMOXARIFE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ARTESÃO	A	2.137,84	2.201,98	2.268,03	2.336,08	2.406,16	2.478,34	2.552,69
		B	2.629,27	2.708,15	2.789,40	2.873,08	2.959,27	3.048,05	3.139,49
		C	3.233,67	3.330,69	3.430,61	3.533,52	3.639,53	3.748,72	3.861,18
		D	3.977,01	4.096,32	4.219,21	4.345,79	4.476,16	4.610,45	4.748,76
		E	4.891,22	5.037,96	5.189,10	5.344,77	5.505,11	5.670,27	5.840,38

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL MÉDIO II-B – 2016

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
MÉDIO	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DESENHISTA PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM TURISMO TÉCNICO EM SECRETARIADO SECRETÁRIO DE ESCOLA	A	1.619,96	1.668,56	1.718,62	1.770,17	1.823,28	1.877,98	1.934,32
		B	1.992,35	2.052,12	2.113,68	2.177,09	2.242,40	2.309,68	2.378,97
		C	2.450,33	2.523,84	2.599,56	2.677,55	2.757,87	2.840,61	2.925,83
		D	3.013,60	3.104,01	3.197,13	3.293,05	3.391,84	3.493,59	3.598,40
		E	3.706,35	3.817,54	3.932,07	4.050,03	4.171,53	4.296,68	4.425,58

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL MÉDIO II-B – 2017

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
MÉDIO	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DESENHISTA PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM TURISMO TÉCNICO EM SECRETARIADO SECRETÁRIO DE ESCOLA	A	2.013,75	2.074,16	2.136,39	2.200,48	2.266,49	2.334,49	2.404,52
		B	2.476,66	2.550,96	2.627,49	2.706,31	2.787,50	2.871,13	2.957,26
		C	3.045,98	3.137,36	3.231,48	3.328,42	3.428,27	3.531,12	3.637,06
		D	3.746,17	3.858,55	3.974,31	4.093,54	4.216,35	4.342,84	4.473,12
		E	4.607,31	4.745,53	4.887,90	5.034,54	5.185,57	5.341,14	5.501,37

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL MÉDIO II-B – 2018

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
MÉDIO	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DESENHISTA PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM TURISMO TÉCNICO EM SECRETARIADO SECRETÁRIO DE ESCOLA	A	2.407,55	2.479,78	2.554,17	2.630,79	2.709,72	2.791,01	2.874,74
		B	2.960,98	3.049,81	3.141,31	3.235,55	3.332,61	3.432,59	3.535,57
		C	3.641,64	3.750,88	3.863,41	3.979,31	4.098,69	4.221,65	4.348,30
		D	4.478,75	4.613,11	4.751,51	4.894,05	5.040,88	5.192,10	5.347,86
		E	5.508,30	5.673,55	5.843,76	6.019,07	6.199,64	6.385,63	6.577,20

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL MÉDIO II-C – 2016

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
MÉDIO	AGENTE SÓCIO-GERIÁTRICO AGENTE SÓCIO-INSTRUTOR AGENTE SÓCIO-ORIENTADOR	A	1.788,54	1.842,20	1.897,46	1.954,39	2.013,02	2.073,41	2.135,61
		B	2.199,68	2.265,67	2.333,64	2.403,65	2.475,76	2.550,03	2.626,53
		C	2.705,33	2.786,49	2.870,08	2.956,18	3.044,87	3.136,22	3.230,30
		D	3.327,21	3.427,03	3.529,84	3.635,73	3.744,81	3.857,15	3.972,86
		E	4.092,05	4.214,81	4.341,26	4.471,49	4.605,64	4.743,81	4.886,12

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL MÉDIO II-C – 2017

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7

MÉDIO	AGENTE SÓCIO-GERIÁTRICO AGENTE SÓCIO-INSTRUTOR AGENTE SÓCIO-ORIENTADOR	A	2.223,34	2.290,04	2.358,74	2.429,50	2.502,39	2.577,46	2.654,78
		B	2.734,43	2.816,46	2.900,95	2.987,98	3.077,62	3.169,95	3.265,05
		C	3.363,00	3.463,89	3.567,81	3.674,84	3.785,09	3.898,64	4.015,60
		D	4.136,07	4.260,15	4.387,95	4.519,59	4.655,18	4.794,84	4.938,68
		E	5.086,84	5.239,45	5.396,63	5.558,53	5.725,28	5.897,04	6.073,95

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL MÉDIO II-C – 2018

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
MÉDIO	AGENTE SÓCIO-GERIÁTRICO AGENTE SÓCIO-INSTRUTOR AGENTE SÓCIO-ORIENTADOR	A	2.658,14	2.737,88	2.820,02	2.904,62	2.991,76	3.081,51	3.173,96
		B	3.269,18	3.367,25	3.468,27	3.572,32	3.679,49	3.789,87	3.903,57
		C	4.020,68	4.141,30	4.265,53	4.393,50	4.525,31	4.661,06	4.800,90
		D	4.944,92	5.093,27	5.246,07	5.403,45	5.565,55	5.732,52	5.904,50
		E	6.081,63	6.264,08	6.452,00	6.645,56	6.844,93	7.050,28	7.261,79

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICO III-A – 2016

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	OPERADOR DE RÁDIO	A	968,05	997,09	1.027,00	1.057,81	1.089,55	1.122,24	1.155,90
		B	1.190,58	1.226,30	1.263,09	1.300,98	1.340,01	1.380,21	1.421,61
		C	1.464,26	1.508,19	1.553,44	1.600,04	1.648,04	1.697,48	1.748,41
		D	1.800,86	1.854,88	1.910,53	1.967,85	2.026,88	2.087,69	2.150,32
		E	2.214,83	2.281,27	2.349,71	2.420,20	2.492,81	2.567,59	2.644,62

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICO III-A – 2017

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	OPERADOR DE RÁDIO	A	1.203,38	1.239,48	1.276,67	1.314,97	1.354,41	1.395,05	1.436,90
		B	1.480,01	1.524,41	1.570,14	1.617,24	1.665,76	1.715,73	1.767,20
		C	1.820,22	1.874,83	1.931,07	1.989,00	2.048,67	2.110,13	2.173,44
		D	2.238,64	2.305,80	2.374,97	2.446,22	2.519,61	2.595,20	2.673,05
		E	2.753,25	2.835,84	2.920,92	3.008,55	3.098,80	3.191,77	3.287,52

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICO III-A - 2018

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	OPERADOR DE RÁDIO	A	1.438,71	1.481,87	1.526,33	1.572,12	1.619,28	1.667,86	1.717,89
		B	1.769,43	1.822,51	1.877,19	1.933,51	1.991,51	2.051,26	2.112,79
		C	2.176,18	2.241,46	2.308,71	2.377,97	2.449,31	2.522,79	2.598,47
		D	2.676,42	2.756,72	2.839,42	2.924,60	3.012,34	3.102,71	3.195,79
		E	3.291,66	3.390,41	3.492,13	3.596,89	3.704,80	3.815,94	3.930,42

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICO III-B – 2016

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	ARTÍFICE PILOTO PRÁTICO DE NAVEGAÇÃO	A	1.099,18	1.132,16	1.166,12	1.201,10	1.237,14	1.274,25	1.312,48
		B	1.351,85	1.392,41	1.434,18	1.477,21	1.521,52	1.567,17	1.614,18
		C	1.662,61	1.712,49	1.763,86	1.816,78	1.871,28	1.927,42	1.985,24
		D	2.044,80	2.106,14	2.169,33	2.234,41	2.301,44	2.370,48	2.441,60
		E	2.514,84	2.590,29	2.668,00	2.748,04	2.830,48	2.915,39	3.002,86

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICO III-B – 2017

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	ARTÍFICE PILOTO PRÁTICO DE NAVEGAÇÃO	A	1.355,20	1.395,86	1.437,73	1.480,86	1.525,29	1.571,05	1.618,18
		B	1.666,73	1.716,73	1.768,23	1.821,28	1.875,91	1.932,19	1.990,16
		C	2.049,86	2.111,36	2.174,70	2.239,94	2.307,14	2.376,35	2.447,64
		D	2.521,07	2.596,70	2.674,60	2.754,84	2.837,49	2.922,61	3.010,29
		E	3.100,60	3.193,62	3.289,43	3.388,11	3.489,75	3.594,44	3.702,28

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICO III-B - 2018

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	ARTÍFICE PILOTO PRÁTICO DE NAVEGAÇÃO	A	1.620,22	1.668,83	1.718,89	1.770,46	1.823,57	1.878,28	1.934,63
		B	1.992,67	2.052,45	2.114,02	2.177,44	2.242,76	2.310,05	2.379,35
		C	2.450,73	2.524,25	2.599,98	2.677,98	2.758,32	2.841,07	2.926,30
		D	3.014,09	3.104,51	3.197,64	3.293,57	3.392,38	3.494,15	3.598,98
		E	3.706,95	3.818,15	3.932,70	4.050,68	4.172,20	4.297,37	4.426,29

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICO EM EXTINÇÃO III-C – 2016

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRO MERENDEIRO	A	926,00	953,78	982,39	1.011,87	1.042,22	1.073,49	1.105,69
		B	1.138,86	1.173,03	1.208,22	1.244,47	1.281,80	1.320,25	1.359,86
		C	1.400,66	1.442,68	1.485,96	1.530,54	1.576,45	1.623,75	1.672,46
		D	1.722,63	1.774,31	1.827,54	1.882,37	1.938,84	1.997,00	2.056,91
		E	2.118,62	2.182,18	2.247,65	2.315,07	2.384,53	2.456,06	2.529,74

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICO III-C – 2017

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRO MERENDEIRO	A	1.064,92	1.096,87	1.129,77	1.163,67	1.198,58	1.234,53	1.271,57
		B	1.309,72	1.349,01	1.389,48	1.431,16	1.474,10	1.518,32	1.563,87
		C	1.610,79	1.659,11	1.708,88	1.760,15	1.812,96	1.867,34	1.923,36
		D	1.981,06	2.040,50	2.101,71	2.164,76	2.229,71	2.296,60	2.365,50
		E	2.436,46	2.509,55	2.584,84	2.662,39	2.742,26	2.824,52	2.909,26

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICO III-C - 2018

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRO MERENDEIRO	A	1.203,84	1.239,96	1.277,15	1.315,47	1.354,93	1.395,58	1.437,45
		B	1.480,57	1.524,99	1.570,74	1.617,86	1.666,40	1.716,39	1.767,88
		C	1.820,92	1.875,54	1.931,81	1.989,76	2.049,46	2.110,94	2.174,27
		D	2.239,50	2.306,68	2.375,88	2.447,16	2.520,57	2.596,19	2.674,08
		E	2.754,30	2.836,93	2.922,04	3.009,70	3.099,99	3.192,99	3.288,78

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICO EM EXTINÇÃO III-D – 2016

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA						
			1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GARÇOM	A	968,05	997,09	1.027,00	1.057,81	1.089,55	1.122,24	1.155,90
		B	1.190,58	1.226,30	1.263,09	1.300,98	1.340,01	1.380,21	1.421,61
		C	1.464,26	1.508,19	1.553,44	1.600,04	1.648,04	1.697,48	1.748,41
		D	1.800,86	1.854,88	1.910,53	1.967,85	2.026,88	2.087,69	2.150,32
		E	2.214,83	2.281,27	2.349,71	2.420,20	2.492,81	2.567,59	2.644,62

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICOEM EXTINÇÃO III-D – 2017

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GARÇOM	A	1.203,38	1.239,48	1.276,67	1.314,97	1.354,41	1.395,05	1.436,90
		B	1.480,01	1.524,41	1.570,14	1.617,24	1.665,76	1.715,73	1.767,20
		C	1.820,22	1.874,83	1.931,07	1.989,00	2.048,67	2.110,13	2.173,44
		D	2.238,64	2.305,80	2.374,97	2.446,22	2.519,61	2.595,20	2.673,05
		E	2.753,25	2.835,84	2.920,92	3.008,55	3.098,80	3.191,77	3.287,52

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICOEM EXTINÇÃO III-D - 2018

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GARÇOM	A	1.438,71	1.481,87	1.526,33	1.572,12	1.619,28	1.667,86	1.717,89
		B	1.769,43	1.822,51	1.877,19	1.933,51	1.991,51	2.051,26	2.112,79
		C	2.176,18	2.241,46	2.308,71	2.377,97	2.449,31	2.522,79	2.598,47
		D	2.676,42	2.756,72	2.839,42	2.924,60	3.012,34	3.102,71	3.195,79
		E	3.291,66	3.390,41	3.492,13	3.596,89	3.704,80	3.815,94	3.930,42

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICO EM EXTINÇÃO III-E – 2016

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E PISTA	A	1.302,86	1.341,95	1.382,20	1.423,67	1.466,38	1.510,37	1.555,68
		B	1.602,35	1.650,42	1.699,94	1.750,93	1.803,46	1.857,57	1.913,29
		C	1.970,69	2.029,81	2.090,71	2.153,43	2.218,03	2.284,57	2.353,11
		D	2.423,70	2.496,41	2.571,31	2.648,45	2.727,90	2.809,74	2.894,03
		E	2.980,85	3.070,27	3.162,38	3.257,25	3.354,97	3.455,62	3.559,29

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICO EM EXTINÇÃO III-E – 2017

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E PISTA	A	1.619,57	1.668,16	1.718,20	1.769,75	1.822,84	1.877,53	1.933,85
		B	1.991,87	2.051,62	2.113,17	2.176,57	2.241,86	2.309,12	2.378,39
		C	2.449,74	2.523,24	2.598,93	2.676,90	2.757,21	2.839,93	2.925,12
		D	3.012,88	3.103,26	3.196,36	3.292,25	3.391,02	3.492,75	3.597,53
		E	3.705,46	3.816,62	3.931,12	4.049,06	4.170,53	4.295,64	4.424,51

TABELA FINANCEIRA DE ESCALONAMENTO NÍVEL BÁSICOEM EXTINÇÃO III-E - 2018

NÍVEL	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA 1	2	3	4	5	6	7
BÁSICO	MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E PISTA	A	1.936,28	1.994,37	2.054,20	2.115,83	2.179,30	2.244,68	2.312,02
		B	2.381,38	2.452,82	2.526,41	2.602,20	2.680,26	2.760,67	2.843,49
		C	2.928,80	3.016,66	3.107,16	3.200,38	3.296,39	3.395,28	3.497,14
		D	3.602,05	3.710,11	3.821,42	3.936,06	4.054,14	4.175,76	4.301,04
		E	4.430,07	4.562,97	4.699,86	4.840,86	4.986,08	5.135,66	5.289,73

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2015.

Concede a comenda Orgulho de Roraima ao Senhor Ademir Teles Menezes e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima ao **Senhor Ademir Teles Menezes**.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para realização de Sessão de entrega da comenda constante do presente Instrumento Normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
Presidente
Deputado **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Deputado **MARCELO CABRAL**
2° Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 016/2015

Altera e acresce dispositivos normativos ao art. 40 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, cria a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 23, inciso VI, alínea "j", promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O inciso XII, alíneas "b", "c", "f", "h" e "i" do Art. 40 do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 (...)

I a XI (...)

XII – Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social: (NR)

a) (...)

b) proteção à família, à criança e ao adolescente; (NR)

c) assistência oficial à família, à criança e ao adolescente; (NR)

d) (...)

e) (...)

f) ações voltadas à proteção da integridade física, psíquica e social da mulher, da criança e do adolescente; (NR)

g) (...)

h) Ações de prevenção, proteção e assistência em casos de agressão à mulher, à criança e ao adolescente; (NR)

i) Integração social das vítimas de violência doméstica, escolar e urbana; (NR)

(...)

Art. 2°. Adite-se inciso XV e alíneas ao art. 40, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 40 (...)

XV – Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:(AC)

a) as matérias concernentes à pessoa com deficiência e ao idoso;

b) ações de prevenção das deficiências física, mental, sensorial e intelectual;

c) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da pessoa com deficiência e do idoso;

d) acompanhamento de pesquisas e estudos científicos, inclusive aqueles que utilizem células tronco, que visem melhorar as condições de vida das pessoas com deficiências e do idoso;

e) colaboração com entidades não governamentais nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos da pessoa com deficiência e do idoso;

f) acompanhamento de ações realizadas em âmbito estadual por instituições multilaterais e organizações não governamentais, nas áreas da tutela da pessoas com deficiência e do idoso;

g) acompanhamento da ação dos conselhos de direitos das pessoas com deficiência e dos idosos instalados no Estado e municípios;

h) acompanhamento e apoio à aplicação da política estadual e das ações de promoção de defesa dos direitos da pessoa com deficiência e do idoso;

i) acompanhamento de estudos, pesquisas, levantamentos de dados e publicações que ampliem os conhecimentos biopsicossociais relativos aos aspectos do envelhecimento;

j) acompanhamento e fiscalização dos programas e projetos governamentais relativos ao respeito e às garantias dos direitos da pessoa com deficiência e do idoso.

Art. 3°. A Mesa Diretora tomará as providências administrativas necessárias à instalação e funcionamento da Comissão Permanente criada pela presente Resolução Legislativa.

Art. 4° Este Instrumento Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de dezembro de 2015.

Dep. **JALSER RENIER**
Presidente
Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1° Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

PROPOSTAS DE MOÇÕES

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 048 /2015

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

- Moção de Pesar pelo falecimento do senhor James Fortes, ocorrido no dia 15 de dezembro do corrente, em Teresina - PI.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, vem, de público, apresentar sentimentos de pesar aos familiares de James Fortes, que foi apresentador e comunicador, atuou na comunicação roraimense durante muitos anos. Ultimamente exercia atividade em Bacabal — MA, como assessor de comunicação da prefeitura e diretor da emissora local, Tv Cidade, canal 47, afiliada da rede Tv.

Que seja acolhido pela Providência Divina com muita luz.

Palácio Augusto Antônio Martins, 17 de dezembro de 2015.

Deputados

REQUERIMENTOS

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 040/2015

REQUERIMENTO Nº 099/15

Excelentíssimo Deputado
Jalser Renier
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve amparado no que determina o § 1° do art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer de Vossa Excelência prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial, composta pelos Senhores Deputados: Marcelo Cabral, Presidente; George Melo, Vice-Presidente; Soldado Sampaio, Relator; Jânio Xingu e Brito Bezerra Membros, destinada para apreciação e arguição do nome do Senhor Alessandro Felipe Vieira Sarmento, indicado para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima — FEMARH, nos termos do art. 33, inciso XVIII e inciso XXXI da Constituição do Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2015

Marcelo Cabral
Presidente da Comissão

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N° 236 /2015

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

- CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE UMA PONTE NA VICINAL 34, SOBRE O RIO CAROEBE, MUNICÍPIO DE MESMO NOME, DE APROXIMADAMENTE OITENTA METROS DE COMPRIMENTO.

JUSTIFICATIVA

1. A ponte sobre o rio Caroebe, localizada na Vicinal 34, com medida aproximada de oitenta metros de comprimento, feita de madeira, situada a 111(m da BR-210, há mais de um ano encontra-se em estado de abandono.

2. Tal situação vem causando prejuízo aos moradores que utilizam a referida vicinal, como via de acesso, para transitar e escoar suas produções agrícolas. Ao mesmo tempo, diante de tal quadro, os alunos enfrentam sérios transtornos para poderem ir estudar na sede do município, prejudicando assim o aprendizado.

3. A passagem sobre o rio é feita pelo processo de baldeação, ou seja, os moradores que residem após a ponte vão até margem do rio e passam de canoa, ou a pé, pois com a estiagem isso ainda é possível, e embarcam no transporte escolar do outro lado do rio até a sede do município.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2015

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 237/2015

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

- REDIMENSIONAMENTO DE REDE ELÉTRICA DA ESCOLA ESTADUAL CLÓVIS NOVA DA COSTA E SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DA BOMBA D›ÁGUA QUE ESTÁ OBSOLETA.

JUSTIFICATIVA

1. A Escola Estadual Clóvis Nova da Costa, popularmente conhecida como Jatapulândia, localizada na BR 210, município de Caroebe/ RR, enfrenta dificuldades em relação a climatização de suas salas de aulas e abastecimento de água. Considerando o clima acentuado na região, o aprendizado por parte dos alunos, torna-se prejudicado e, também é prejudicial aos Professores e Professoras que trabalham naquele estabelecimento de ensino. A escola conta com cinco salas de aulas que atendem 183 alunos nos turnos matutino e vespertino.

2. Há quatro anos a escola dispõe de centrais de ar, porém, a precariedade da rede elétrica instalada nas dependências da escola, não permitem as instalações e o respectivo funcionamento.

As mesmas encontram-se em um depósito sendo depreciadas pelo tempo, aguardando para serem instaladas, enquanto isso, as aulas acontecem no mais alto calor.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2015

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 238/2015

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

- CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DAS CENTRAIS DE AR DA ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAROEBE, SUL DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

1. A Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira, localizada na sede do município de Caroebe, Sul de Roraima, encontra-se sem climatização nas salas de aulas. A referida unidade de ensino dispõe das centrais de ar, bem como, toda instalação elétrica, mas, para o devido funcionamento do sistema de climatização, se faz necessário a construção de uma subestação de energia elétrica.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2015

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 239 /2015

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA CLÓVIS NOVA DA COSTA PARA ATENDER OS ALUNOS E O CORPO DOCENTE NA PRÁTICA DO ESPORTE E EXERCÍCIOS FÍSICOS. OS ALUNOS SOB A COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA UTILIZAM UM CAMPO DE CHÃO BATIDO, COM BASTANTE POEIRA, PARA A PRÁTICA DE ESPORTE.

JUSTIFICATIVA

1. A Escola Estadual Clóvis Nova da Costa, popularmente conhecida como Jatapulândia, localizada na BR-210, município de Caroebe, Sul do Estado, não dispõe de quadra poliesportiva para atender os alunos e o corpo docente na prática de esporte e exercícios físicos. A Educação Física é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme o § 3o, da Lei Federal 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Na Escola Estadual Clóvis Nova da Costa, o alunado, sob a coordenação e orientação de um professor de Educação Física, utilizam um campo de chão batido, com bastante poeira, para a prática de esporte.

2. A unidade tem 183 alunos distribuídos nos turnos matutino e vespertino, em cinco salas de aulas. Os alunos residem nas vicinais próximas à escola predominantemente oriundos da zona rural e estão

na faixa etária que o exercício físico e a prática desportiva são salutares na formação, quanto pessoa e quiçá profissional para serem instaladas, enquanto isso, as aulas acontecem no mais alto calor.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2015

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 240/2015

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VIDAL DA PENHA FERREIRA NO DISTRITO DE ENTRE RIOS MUNICÍPIO DE CAROEBE/ RR, PARA ATENDER OS ALUNOS E O CORPO DOCENTE NA PRÁTICA DO ESPORTE E EXERCÍCIOS FÍSICOS.

JUSTIFICATIVA

1. A escola estadual Professor Vidal da Penha Ferreira, no Distrito de Entre Rios, município de Caroebe, Sul do Estado, não dispõe de quadra poliesportiva para atender os alunos e o corpo docente na prática de esporte e exercícios físicos.

2. Considerando que a Educação Física é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme o § 3o, da Lei Federal 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

3. Na referida unidade escolar são atendidos 390 alunos, que residem na sede do Distrito e nas vicinais próximas à escola.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2015

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N° 241/2015

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo de Lei que:

INSTITUI A AÇÃO RONDA MARIA DA PENHA NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação de lei tem como objetivo principal reduzir os altos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher no estado de Roraima. Considerando os dados estatísticos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Roraima está entre os estados com maiores incidências de feminicídios, além de incidências de maus-tratos, agressão por meio de força fisica, violência sexual, negligência, abandono, abuso sexual, crueldade mental e tortura.

Para tentar combater essa triste realidade, é que este indicativo visa aplicar a metodologia já utilizada em outros estados conhecida como "Botão do Pânico". O dispositivo "Botão do Pânico" é desenvolvido pelo Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva (INTP) e pode auxiliar o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através do Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no combate à violência contra a mulher no Estado.

O botão do pânico é "um dispositivo eletrônico de segurança preventiva que possui GPS e gravação de audio". O aparelho é acoplado a um cinto que pode ser encaixado em qualquer parte do corpo da mulher.

Quando pressionado, o botão libera uma escuta a ser monitorada por uma central gerenciada pela Polícia Militar do Estado. A Ronda Maria da Penha é acionada e, juntamente com a Policia Militar, vai até a localização repassada via GPS. A conversa gravada poderá ser utilizada como prova judicial contra o(a) agressor(a).

O equipamento será distribuído inicialmente para mulheres que foram vítimas de casos extremos, como tentativa de homicídio e lesão corporal grave, com reincidência do(a) agressor(a), e que estão sob medida protetiva deferida pelo Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. O botão pode ser acionado se o agressor decidir descumprir a medida e se aproximar da mulher.

Quando a portadora não utilizar o carregador do equipamento, um dispositivo alerta a central de monitoramento que envia imediatamente uma mensagem para o contato telefônico da mulher. Caso não entre em contato ou não carregue a bateria após três mensagens de aviso, uma viatura é enviada até a residência.

Deverá ser formalizado Termo de cooperação Técnica entre os órgãos de segurança pública e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Outros parceiros e Órgãos também deverão ser envolvidos para uma melhor execução deste projeto, são eles: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima através do Centro Humanitário de Apoio à Mulher - CHAME; Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, através da Delegacia Geral e Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, entre outras; Polícia Militar do Estado de Roraima; OAB/RR – Comissão Especial da Mulher Advogada; Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

Defensoria Pública do Estado de Roraima; Ministério Público do Estado de Roraima; Prefeitura Municipal de Boa Vista através da Guarda Municipal; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Estadual do Trabalho e Bem Estar Social-SETRABES.

Sendo certo que a competência para legislar sobre a matéria é exclusiva do Poder Executivo, encaminho a presente Indicação visando a criação da referida lei nos termos acima detalhados e conforme minuta abaixo.

Esse o principal objetivo da presente Indicação.

Projeto de Lei N° /2015

Ementa: "Institui a ação Ronda Maria da Penha no âmbito da Polícia Militar do Estado de Roraima, e dá outras providências."

Autoria: Deputada Lenir Rodrigues

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituída a ação Ronda Maria da Penha, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Roraima, que consiste em sistema de parceria do Estado de Roraima com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e a PM/RR (Ronda no bairro), para a proteção a mulheres vítimas de violência doméstica, com o fornecimento de "botão de pânico" e atendimento especializado e exclusivo pela Polícia Militar (Ronda no bairro);

§ 1° Para o desenvolvimento da presente ação, os órgãos competentes poderão firmar termo de parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima no sentido de garantir a efetividade de medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica, previstas na Lei Federal n° 11.340/06, no âmbito territorial do Estado de Roraima.

Art. 2° - Nos termos do "caput" do art. 1° da presente lei, o âmbito de atuação do programa/ ação será todo o Estado de Roraima;

Parágrafo único. O infrator da medida judicial protetiva deverá ser encaminhado à autoridade policial competente para as medidas legais cabíveis.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 16 de dezembro de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N° 062 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da primeira parte do inciso V, do art. 62, da Constituição Estadual, veto totalmente o Projeto de Lei n° 039/2015, que *"Cria o Programa de Apoio Médico-Terapêutico e Educacional aos Portadores de Deficiência Auditiva Profunda, e dá outras providências",* conforme explicitado nas razões que seguem:

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa parlamentar, visa implementar no Estado de Roraima política pública de Apoio Médico-Terapêutico e Educacional voltado aos Portadores de Deficiência Auditiva Profunda.

Inobstante ser possível, *ab initio,* a regulamentação da matéria pelos entes federados, na hipótese em discussão, de iniciativa parlamentar, constata-se que o projeto apresenta vício de iniciativa, na medida em que cria obrigações para os órgãos do Poder Executivo, interferindo em sua organização e funcionamento, além de trazer aumento de despesa.

Em regra, os membros da Assembleia Legislativa podem legislar sobre todos os assuntos de interesse do Estado (artigo 41, *caput,* da Constituição Estadual), mas há certos temas cuja disciplina normativa foi confiada ao Executivo, no que tange à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, entre os quais a criação de atribuições a órgãos e agentes públicos (artigo 62, IV, da Constituição Estadual), ainda mais quando acarreta aumento de despesa para a Administração.

O projeto de lei em análise detém feição de ato concreto de administração ao obrigar os órgãos do Poder Executivo realizar programa de apoio especializado na área da saúde, e ainda assumir financeiramente a aquisição de equipamento eletrônico para procedimento cirúrgico de implante coclear, situação que inevitavelmente gerará repercussão nos gastos públicos do Poder Executivo e sem previsão na Lei Orçamentária Anual, conforme depreende-se do disposto no art. 3° e parágrafo único, da proposta de lei.

Ademais, o Projeto, ao definir critério para a realização do procedimento necessários ao implante do aparelho eletrônico em pessoas com deficiência auditiva profunda, prevê categoricamente a restrição por si só de indicação médica, não especificando quais os critérios ou requisitos a serem observados pela Administração, estipulando apenas um dever genérico para o Poder Executivo ao executar seus atos de administração, afrontando o regramento nacional estabelecido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n° 1.278, de 20 de outubro de 1999.

Com efeito, verifica-se que houve a imposição de ônus ao Estado sem a devida indicação dos respectivos recursos para fazer frente às exigências e efetiva execução das medidas a serem implementadas pelo projeto em comento. De se destacar ainda que, a propositura se apresenta inconstitucional por violação ao princípio da Separação dos Poderes inscrito no artigo 2°, da Constituição da República e no artigo 5°, *caput,* da Constituição Estadual.

Diante dos fundamentos jurídicos acima firmados, nos termos da primeira parte do inciso V, do art. 62, da Constituição Estadual, **veto totalmente** o *Projeto de Lei n° 039/2015, que "Cria o Programa de Apoio Médico-Terapêutico e Educacional aos Portadores de Deficiência Auditiva Profunda, e dá outras providências."*

Palácio Senador Hélio Campos RR, 16 de dezembro de 2015.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2460ª SESSÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2015.
50º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.
= ORDINÁRIA =
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS
(Em exercício**)**

Às nove horas do dia primeiro de dezembro de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima sexagésima Sessão Ordinária do quinquagésimo período legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas –** Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Izaías Maia–** Lida a Ata.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas**– Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria –** Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte:

RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:

- Indicação s/nº, de 30/11/15, do Deputado Jorge Everton ao Governo do Estado, solicitando Policiamento permanente nas proximidades da praça do "River Park", localizada à Avenida da Pitombeira, entre as Ruas Itaúba, Maçaranduba e Doutor Hugo Mallet, no bairro Paraviana;

- Indicação s/nº, de 27/11/15, do Deputado Brito Bezerra ao Governo do Estado, solicitando as seguintes aquisições: instalação de equipamentos médicos para realização de Radioterapia para tratamento Oncológico, medicamentos para realização do tratamento de Quimioterapia Oral e Injetável de todas as formas de câncer conhecidas pela ciência e Medicamentos para Iodoterapia, para pacientes com câncer de Tireóide;

- Proposta de Moção de Aplausos s/nº, de 26/11/15, do Deputado Soldado Sampaio, pelo aniversário da Polícia Militar do Estado de Roraima, em 26 de novembro do corrente ano;

- Memorando n° 060, de 26/11/15, da Deputada Angela A. Portella, comunicando sua ausência à sessão plenária do dia 26 de novembro do corrente ano;

- Memorando n° 105, de 26/11/15, do Deputado Marcelo Cabral, comunicando sua ausência à Sessão plenária do dia 26 de novembro do corrente ano;

- Memorando Gab/Lid/Gov. nº 056, de 26/11/15, do Deputado Brito Bezerra, solicitando que sejam colocadas na pauta do dia, com maior brevidade possível, as seguintes proposições: Projetos de Lei nºs. 016/15, 033/15, 052/15, 059/15, 071/15, 073/15, 074/15 e 075/15, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 056/15 e Projeto de Lei Complementar n° 010/15.

EXTERNOS:

- Ofício nº 316, de 26/11/15, do Conselheiro do Tribunal de Contas, encaminhando minuta do Projeto de Lei de doação de bens inservíveis do TCE-RR.

- Ofício nº 069, de 24/11/15, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, encaminhando resposta ao convite para entrega de medalha da Ordem do Mérito Legislativo - ALE/RR;

- Ofício nº 103, de 30/11/15, do Presidente da Câmara Municipal de Iracema, convidando o Presidente desta Augusta Casa para receber o título de Cidadão Iracemense, a realizar-se em Sessão Solene, dia 3 de dezembro de 2015, às 17 h, na Câmara Municipal de Iracema, conforme Projeto de Resolução n° 02/15;

- Ofício nº 1008, de 30/11/15, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, encaminhando relatório de execução de Emenda Parlamentar Individual nº 053/14 – Construção da Feira Livre na Vila de Sorocaima, no Município de Pacaraima;

- Moção nº 153, de 27/10/15, da Câmara Municipal de Mauá-SP, encaminhando, para apreciação, Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal - Renan Calheiros, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados – Eduardo Cunha, reivindicando a realização de esforços entre Senadores e Deputados para que a PEC de recriação da CPMF não seja aprovada.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos Oradores Inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Senhor Presidente, temos quatro oradores inscritos para o Grande Expediente, os Senhores Deputados Brito Bezerra, Jânio Xingú, Gabriel Picanço e Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, imprensa, colaboradores, cidadãos, meu cordial bom-dia.

Faço uso desta Tribuna para trazer ao conhecimento de todos, uma Indicação que estou fazendo ao executivo, o qual acredito ser de extrema importância para nosso povo roraimense. Há poucos meses acompanhei o diagnóstico e tratamento de um ente familiar com problema oncológico, com câncer. Eu vi o quanto é sofrido quando se recebe o diagnóstico, como é sofrido fazer o tratamento em Roraima e em outros Estados da federação é mais ainda. Eu observei que as conseqüências recaem sobre o paciente, não só de forma física, mas também, de forma emocional, trazendo uma série de complicações, pois abala toda família. Aqui no Estado de Roraima não temos tratamento por completo, fazemos apenas a quimioterapia após o diagnóstico, falta medicamentos. Na minha indicação, indico a compra desses medicamentos, mas falta condição e aparelhagem para fazer a radioterapia. E o Estado, ao receber esses pacientes diagnosticados, emite o TFD, que é o tratamento fora de domicílio, para que os pacientes sejam tratados em outros Estados fora da federação, entretanto sabemos, que o valor liberado

pelo Estado é de 89,00 reais e alguns centavos para paciente e acompanhante, Deputado Jorge Everton, valor insuficiente para que a pessoa tenha uma condição digna de tratamento. Então, além de todas as sequelas da doença, ainda temos a falta de recursos.

Eu conversei com a Governadora Suely, e com o Secretário de Saúde e dentro daquela área em que está sendo feita a ampliação do Hospital Geral, nós poderíamos criar um espaço para que seja instalado o equipamento de radioterapia, para facilitar uma parte complexa do tratamento, para que os pacientes façam radioterapia precisamos importar uma máquina de grande valor, mas o governo federal já tem algumas compradas, inclusive, tem 80 máquinas dessas, mas só envia para o Estado de Roraima se tivermos o espaço definido para instalação, espaço que não só comporte o equipamento, mas que seja feito de acordo com a legislação. É algo muito complexo, mas dentro dessa estrutura do Hospital poderemos instalar.

Eu conversei com a Governadora Suely, ela já conversou com o Secretário e determinou que seja criada a estrutura física para a instalação dessa máquina, visando realizar esse tratamento oncológico, como também a aquisição de medicamentos para realização de tratamento de quimioterapia oral e injetável de todas as formas de câncer conhecido pela ciência, no Estado de Roraima, aquisição de medicamentos para iodoterapia, para pacientes com problema de tireóide no Estado de Roraima, enfim, para que todos os pacientes diagnosticados com câncer tenham um tratamento digno aqui no Estado, um tratamento humanizado, que as famílias possam acompanhá-los para que não precisem, de forma alguma, sair de Roraima para outro Estado da federação. E só existe dois Estados que não fazem o tratamento de radioterapia, o Estado do Acre e o Estado de Roraima. Mas em 2016 certamente o Estado de Roraima terá. Esse é o compromisso da Governadora Suely.

É algo relevante, Senhor Presidente e Senhores Deputados, o custeio desse tratamento fora domicílio, ele custa mais caro que o tratamento aqui no Estado. Para se ter uma idéia, eu solicitei da Secretaria de Saúde o levantamento oficial dos valores. Eles me informaram que só agora, em 2015 gastaram com TFD algo em torno de 25 mil reais, é o valor menor que se gasta com esse tratamento. E foram gastos com passagens, só até outubro foi gasto R$ 470,000,00, com passagens terrestres e aéreas desses pacientes. Somando os dois valores, vai para quase 500 mil reais. E ainda há a compra de medicamentos, de forma emergencial, para atender o Hospital Geral, cerca de 690 mil reais, ou seja, quase 700 mil reais. Então, um milhão e duzentos mil reais investidos para o tratamento sem que esses pacientes tenham a dignidade merecida. Falo isso porque acompanhei de perto uma irmã minha fazendo esse tratamento, sei como é desumano, como é avassalador, é quase uma sentença de morte quando se recebe o diagnóstico de câncer, sendo que hoje, existe tratamento eficaz. O Estado de Roraima tem que chamar para si essa responsabilidade, instalar essa máquina aqui no hospital geral, dando todas as condições ao paciente diagnosticado de ter o tratamento e se recuperar com dignidade.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Chico Guerra** – Nobre Deputado, agradeço o aparte que me concede e ao, mesmo tempo, parabenizo Vossa Excelência pela sensibilidade que está tendo com esse tema. Em relação à sua irmã, conversamos várias vezes sobre o ao tratamento. O mais, importante disso tudo é trazer o paciente de São Paulo para fazer o tratamento perto de sua família. Houve um caso na minha família, um parente meu me chamou e pediu: não me deixe morrer aqui, porque não quero ir para Boa vista no bagageiro do avião. Imagine, a pessoa numa cidade fria, só ele e a irmã, sabendo que ia morrer e ter que pedi uma coisa dessa. Portanto, creio que a Governadora Suely vai se sensibilizar e fazer um bloco ali, direcionado para o tratamento de pessoas com câncer, para que elas fiquem no seio da família, recebendo o carinho. É muito sofrimento e ficar numa cidade fria como São Paulo, por exemplo, longe da família, porque o sofrimento é enorme, tanto das pessoas que estão aqui, como do doente que está lá. Por isso, parabenizo Vossa Excelência e tenho certeza que a governadora irá se sensibilizar com o argumento que Vossa Excelência coloca aqui, bem como o que estou falando. Não tenho dúvida que, quando forem inaugurar aquele hospital, estarei lá para ver a ala de tratamento para pessoas que têm câncer.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** continua. Obrigado, Deputado Chico Guerra. O que Vossa Excelência colocou é perfeito, porque quando a família está próxima, essa proximidade muitas vezes ajuda na recuperação do paciente, através de um tratamento humanizado.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Deputado Brito, quero parabenizá-lo por essa iniciativa e reforçar o pedido a Senhora Governadora, para ajudar a diminuir o sofrimento de muitas famílias. Eu passei por isso há três anos, quando perdi uma irmã com câncer, ela morreu aqui no HGR, mas estive várias vezes em Manaus e sei que o sofrimento é dobrado. Então, quero me juntar a Vossa Excelência, nessa causa. E espero que a Senhora Governadora atenda nossa solicitação e quando inaugurar, já seja com bloco reservado para o atendimento das pessoas que precisam, porque isso vai diminuir o sofrimento de muitas famílias aqui no Estado de Roraima.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Naldo da Loteria** – Deputado Brito, quero parabenizá-lo por essa iniciativa e chamar a atenção de todos para a crise que a saúde pública passa hoje no Estado. O Hospital Geral passa por grandes dificuldades, falta de medicamentos, racionamento de material básico para que o servidor possa prestar atendimento no seu dia a dia. Então, é necessário que este Poder, esta Casa faça uma visita ao HGR, ouça dos pacientes as dificuldades que a saúde pública enfrenta no nosso país e, principalmente, em Roraima. Acho que está na hora de centralizarmos a compra de medicamentos, centralizarmos algumas coisas na saúde, dando autonomia para os Estados comprarem medicamentos e administraremos a saúde, porque temos que acabar com esse monopólio. Seria bom, se estivesse dando certo. Como um país que controla o preço da gasolina em todo canto, não consegue controlar as compras da saúde, os preços dos medicamentos? Isso é um absurdo. Essa situação vem acontecendo há anos e anos, e estamos preocupados com isso. Há Estado mais pobre que o nosso que a saúde pública funciona, porque a saúde precisa de gestão. Hoje, estão fazendo a ampliação, há recursos para ampliar o hospital, mas o que precisamos no dia a dia, é que as cirurgias marcadas não sejam proteladas, que seja feito um mutirão, que o governo fiscalize melhor as compras. Hoje, cada governo cria novas empresas para vender medicamentos e, durante quatro anos, essas empresas ficam ricas, mas quando muda o governo, as empresas vão à falência. Nós precisamos de empresas e comerciantes sérios, porque não podemos conviver com essa calamidade na saúde do nosso Estado. Parabenizo-o pela iniciativa e também cobro que o governo do Estado comece realmente a olhar para a saúde. Deputado Izaías, o Senhor que é o homem do povo, faça uma visita lá e ouça das pessoas que a coisa está muito feia. Obrigado!

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** continua - Agradeço o aparte do Deputado Naldo.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Angela A. Portella** – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Deputado Brito, agradeço pela oportunidade do aparte. Eu fiquei feliz com a abordagem que o Senhor trouxe para esta Casa hoje. Nós estamos precisando tratar de temas importantes e, principalmente, trazer notícias alvissareiras para nossa população. Acho que temos que começar a construir uma agenda de esperança, proativa, cobrar sim do poder público, das autoridades competentes, mas também sugerir e levar nossa mão amiga. Quero parabenizar o Senhor por sua fala e por estar trabalhando a possibilidade da melhoria da saúde em nosso Estado. Eu assisti no Jornal Nacional, na semana passada, uma estatística afirmando que existem duas situações que afligem muito o povo brasileiro e que de longe são as que mais preocupam. A primeira é a corrupção, a segunda é a questão da saúde e, em terceiro, vem à educação, e bem longe, 16%. Isso significa que se as pessoas tiverem condições de trabalhar e tiverem saúde, tudo mais vai fluir. Nós estamos na esteira da atitude do Presidente ter chamado todos os poderes para lutar por uma causa, que foi a questão da energia, e vamos seguir na mesma ótica, trabalhando outras questões tão importantes como a da saúde. Parabéns, Deputado, e conclame seus pares, e outros poderes. E vamos olhar também pela saúde dos municípios. Sei que o município de Iracema está passando por uma situação muito difícil na saúde, a saúde está caótica, mas continuamos na esperança que essa realidade se modifique. Parabéns e me coloco à disposição. Eu parabenizo também o Governo do Estado pela sensibilidade, obrigado.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Obrigada, Deputada Angela. Concedo um aparte ao Senhor Deputado Izaias Maia.

Aparte concedido ao senhor Deputado **Izaías Maia** – Deputado Brito, quero só reforçar que o Estado de Roraima precisa ter união. Não interessa a ninguém: fulano é bandido, cicrano é ladrão, outro desviou, outro está roubando. Isso não interessa, o

que interessa é que haja união, que haja trabalho, porque se houver desunião, vai todo mundo para o buraco. É simples o exemplo. Um palito de fósforo você quebra com dois dedos, se você juntar todos os palitos, você nem ninguém conseguem quebrar, nem com as duas mãos. Então, queria transmitir ao Senhor como Líder do Governo, que eu, particularmente, o Deputado Izaías Maia, no que for de interesse do povo, podem ter a certeza que serei a favor, que eu assino, que eu ajudo, porque na hora em que eu começar, por vaidade própria, a votar contra o que é de interesse do povo, eu também sou povo e vou junto para o buraco. Então, podem ter a certeza que qualquer votação aqui para melhorar a vida do povo, vai ter sempre a minha aprovação, independente do partido que eu pertença. O PRB, com certeza, vai votar sempre a favor dos interesses do nosso povo. Dos 24, um voto sempre estará ao lado do povo. Muito obrigado.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** continua – Agradeço a todos pelos apartes e, ao mesmo tempo, Senhores Deputados, tenho certeza que conto com o apoio da Mesa desta Casa, com apoio de todos os Deputados, já com o compromisso da Governadora de humanizar, ainda mais, a questão da saúde do nosso Estado e, em especial, a questão oncológica. Portanto, é uma luta de todos nós, deputados, uma luta da Governadora Suely, do Governo do povo e de todos nós roraimenses, em especial. Obrigado!

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, imprensa falada, escrita, televisada. O que me traz hoje aqui, nesta manhã, é que estamos nos aproximando do fim do ano e, quando nós estamos próximos ao fim do ano, nós falamos de orçamento, recesso. No entanto, verificamos que aqui nesta Casa existem inúmeros projetos do Executivo que ainda não foram apreciados nem pelas comissões. Queria chamar a atenção do Deputado George Melo, que é o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para que verificasse os projetos que realmente são importantes para o povo de Roraima, para que nós pudéssemos, antes de votarmos o Orçamento do Estado que já está ficando pronto para ser votado até os dias 10, 12. E o Senhor tem o poder de decidir a pauta de quando vai ser votado o Orçamento para que este Poder possa entrar em recesso, votar algumas matérias que eu julgo muito importantes para o Estado de Roraima, uma delas é o PCCR do quadro geral que envolve mais de quatro mil e quinhentos pais de famílias e que está aqui. O Deputado Coronel Chagas é o Presidente dessa Comissão e eu sou o relator. Ontem, à tarde, ouvimos centenas de pais e mães de famílias aqui, neste auditório, conversamos com todos, falamos sobre os pontos que julgavam importantes e achavam que não eram importantes, Deputado Gabriel. Eu já estou com o meu relatório praticamente pronto e, Deputado Coronel Chagas, na hora que Vossa Excelência quiser reunir a Comissão para que a gente possa votar esse relatório e encaminhar à Mesa, para que a Mesa possa colocar em votação, eu estou à disposição. Eu queria pedir a Vossa Excelência que reunisse essa Comissão amanhã, à tarde, para que possamos colocar em votação esse relatório, para que até o final da semana, no mais tardar quarta-feira da semana que vem, nós pudéssemos votar o relatório do quadro geral e aprová-lo por unanimidade. A Governadora mandou para cá fazendo justiça, pois são pais e mães de famílias que há 11 anos não têm suas progressões e, no mandato passado, nós aprovamos várias progressões aqui de Procuradores, de Delegados, de Agentes, de Professores, mas aqueles que a voz não ecoam muito longe, não tiveram a mesma sorte. Então, peço a Vossa Excelência que faça justiça, que coloque em pauta essa matéria tão importante para quase cinco mil pais de famílias. Outra coisa, Senhor Presidente, a Governadora tem mandado para cá vários projetos, vendas de aviões, venda daquele condomínio que está localizado aqui na Ville Roy, feito pelo Governador Ottomar para abrigar os Desembargadores, Conselheiros do Tribunal de Contas, mas ela não diz o que vai fazer com o dinheiro, ela só diz que vai vender, que quer leiloar, todavia, deveria mandar junto uma proposta dizendo para que ela quer vender, se quer aplicar na educação, na saúde, para a compra de remédio, para reforma de vicinais. Mas, só quer vender, não quer dizer onde vai aplicar os recursos, porque, Deputado Brito Bezerra, o Governo está completando um ano e não se tem sequer um projeto de desenvolvimento para o Estado. O Governo não tem falado absolutamente nada de relevância para o Estado de Roraima. Capitanear dinheiro de recurso de Brasília... Nós tivemos uma reunião aqui da Comissão de Orçamento, presidida pelo Deputado Chagas, e o representante da Secretaria de Planejamento disse: nós não temos condições nenhuma de capitanear recursos de Brasília. O Deputado Chagas sabe disso. Então, o Governo não está sendo visto com bons olhos em Brasília, não está adquirindo confiança para capitanear recursos para o Estado de Roraima e vai viver, exclusivamente, do Orçamento do Estado, do qual 12% vai para a saúde e 25% vai para a educação. O Governo do Estado precisa mostrar o que vai fazer, para onde ele quer ir. Então, queria pedir, Senhor Presidente, que nós colocássemos em votação. Por exemplo, o Presidente da FEMARH vai fazer quase oito meses que está lá como Presidente Interino, será que vai virar os fogos do réveillon interinamente? Vamos decidir se ele fica ou se ele sai, vamos colocar em votação. E vamos colocar em votação também outros projetos, como por exemplo, o do Presidente da ADER, que fala em bom tom naquele órgão que ele não tem preocupação nenhuma com os deputados. Isso ele fala publicamente. Eu tenho até aqui, em minhas mãos, um documento do sindicato daquele órgão o denunciando por assédio moral, porque ele debocha do Poder Legislativo. Enfim, vamos colocar em votação para decidirmos se essas pessoas continuam ou não no seu órgão de origem, Deputado Jorge Everton, ou seja, vamos limpar essa pauta até o final do ano. Agora, é uma tristeza que realmente o Governo do Estado não tenha elaborado nenhum projeto de desenvolvimento para o Estado de Roraima. Essa é uma maneira no mínimo estranha, pelo menos eu, Deputado Brito, não tenho visto, mas, se Vossa Excelência puder adiantar e dizer que o Governo está fazendo algo em prol do desenvolvimento de Roraima, eu gostaria de ver, mas, até agora, o Governo olha para o céu e diz: Boa-noite! Podem olhar para o céu que é bom-dia. Até agora não temos visto nada que seja, realmente, relevante, que seja, realmente, um projeto de esperança para que as pessoas possam acreditar que Roraima poderá ter dias melhores.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Inicialmente, agradeço a Vossa Excelência a oportunidade de fazer um aparte em seu pronunciamento. Eu quero comungar também com Vossa Excelência quando faz o pedido à Mesa Diretora para que possamos pautar os projetos do Executivo que aqui estão. Inclusive, eu me adiantei, e já fiz por duas vezes, de forma formal, ou seja, oficiei ao Presidente da Casa para que possamos pautar até o recesso todos os projetos que estão nesta Casa, de autoria do Poder Executivo. Como Líder do Governo fiz essa solicitação formal e quero dizer a Vossa Excelência que é de interesse da Governadora aprovar esses Projetos, em especial o quadro geral que está aqui, que está sendo trabalhado nas Comissões, porque a partir do momento que estiver pronto, todos nós, Deputados, teremos o interesse de fazer justiça com os colaboradores. E não é só o do quadro geral, temos outros projetos que reconhecem outras carreiras, como é o caso da educação estadual, que também está nesta Casa. E quero dizer a Vossa Excelência que quando a Governadora manda para cá, solicitação de desafetação de bens públicos, ela está pedindo autorização da Assembleia para que possa abrir um processo licitatório, para que esses bens sejam colocados à venda, em leilão, para que possamos ter um recurso. E Vossa Excelência falou bem, é para investir nessas causas mais urgentes, como é a questão da saúde. O Deputado Naldo, agora há pouco, cobrou mais atenção para a saúde, eu também, cobrei na tribuna e fiz indicação. Vossa Excelência sabe que precisamos melhorar as vicinais, construir pontes, mas tudo isso requer recursos e, em um ano como este, e o que virá não vai ser melhor no que tange à questão econômica. O Senhor deve ter acompanhado na mídia, sabe que vamos ter problemas. Quando falo nós, refiro-me ao país, e Roraima faz parte do Brasil. Nós vamos ter também problemas econômicos, financeiros. Então, a desafetação desses bens que não estão em uso, como os aviões, seria um recurso para investirmos nessas causas urgentes. Como a Deputada Ângela disse aqui, eu sei também que Vossa Excelência entende assim, bem como o Presidente Jalser. Nós precisamos urgentemente criar essa pauta positiva, fazer um esforço coletivo para que possamos votar projetos importantes para o nosso Estado, sair do marasmo que há anos nós estamos, para que possamos atender à sociedade. A Governadora Suely já fez muito e tem que fazer muito mais. Isso é só o início do primeiro ano de governo. Temos que melhorar a saúde, a educação, de forma efetiva, e estamos trabalhando para isso. Vossa Excelência que anda muito pelo Estado, Rorainópolis tem um sistema de saúde que atende o Sul do Estado todo, mas, se ainda não atende de forma efetiva, vai atender, porque estamos no início de um novo Governo. Inclusive digo a Vossa Excelência que é o melhor Governo do Estado de Roraima, mas nós precisamos

de empenho, da união de todos. E de forma coesa, como disse o Deputado Izaías Maia, porque sozinhos não faremos nada, mas em conjunto faremos. Todavia, o Governo do povo tem trabalhado, e digo a Vossa Excelência que vamos honrar todos os compromissos de campanha. Muito obrigado!

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** continua – Obrigado pelo aparte. Isso é bom para o nosso Estado, pois o meu sonho é ver a Governadora colocar nas suas propagandas de governo obras realmente suas, obras que realmente ela conseguiu os recursos, que fez o projeto, porque é isso que um governante tem que fazer, e deixar de colocar as obras que o Anchieta fez, como, por exemplo, o Hospital das Clínicas, o de Rorainópolis que foram feitos na gestão do Anchieta, inclusive, eu estava na inauguração. Então, o que a gente quer é que a Governadora mostre alguma coisa que fez de fato, nem que seja dar um par de sapato para uma criança. Nós queremos que ela encontre o caminho da prosperidade para o Estado de Roraima, que ela encontre o caminho do sucesso da sua gestão, que será bom para todo o Estado. Não estamos querendo que aconteça o pior, desejamos que aconteça o melhor, mas para isso acontecer é preciso união, olhar para a mesma direção, buscar andar por um caminho onde todos possam ajudar a limpá-lo. Nós não estamos aqui para fazer críticas, mas é que nós estamos chegando ao fim do ano e precisamos de uma resposta, e que seja convincente. Deputado Sampaio, Vossa Excelência que foi o rei da tribuna, no mandato passado, dos movimentos sociais, quando eu olho para o seu rosto vejo um homem triste, com um semblante apagado, não vejo mais o Sampaio que fazia aqueles discursos que enriqueciam esta Casa. Mas eu sei que seu coração está cheio de coisas boas. Vossa Excelência é um bom Deputado, amigo, irmão, e certamente ocupará a tribuna nos momentos oportunos. Então, era esse o meu recado. Acho que o Presidente entendeu. Precisamos colocar em pauta todas as matérias para que possamos limpar da pauta essas matérias e, na hora que votarmos o orçamento de 2016, o Presidente da Casa possa declarar recesso parlamentar, para começarmos o ano com novos projetos e novas propostas. Muito obrigado!

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Senhor Presidente, quero cumprimentar todos os colegas, bem como os servidores da Casa, amigos e visitantes que estão assistindo a Sessão. Senhor Presidente, quero aqui iniciar me reportando ao eminente Deputado Izaías Maia no que tange a união de todos os colegas sobre o assunto que vou tratar. Sábado passado, eu estive no Município de Rorainópolis, em audiência pública, em defesa da não demarcação da reserva dos índios pirititis, que a FUNAI juntamente com as ONGs inventaram e trouxeram para o Estado de Roraima. Essa é mais uma injustiça que a FUNAI, que é comandada por ONGs querem fazer no nosso Estado, eles querem tirar da área pretendida mais de 70 famílias. Olhe só, o INCRA tem o mesmo perfil que o Governo Federal, que a FUNAI, Deputado Xingú. O INCRA assentou na vicinal do Município de Rorainópolis, no Arara Vermelha, 73 famílias, e a FUNAI, agora, por indução de algumas organizações não governamentais está dizendo que o INCRA tem de rever e retirar aquelas pessoas. O INCRA tem que dizer que as terras são do Governo Federal, são para reforma agrária, e não para fazer como fizeram com o Paludo, no início do ano, quando o tiraram da BR-210 tiraram a sua fazenda que engordava mais de dois mil bois. Agora os índios daquela região estão passando fome. É só ir dia de sábado e domingo em Caracaraí e Iracema que eles estão lá pedindo nos comércios, estão andando, coitadinhos, muito embriagados, e a FUNAI não tem efetivo nem dinheiro para ajudá-los. Agora, para tirar as pessoas das suas terras, pessoas que estão trabalhando, alugar 10, 15 aviões, tem dinheiro. Porem, agora, para dar remédio e comida para os indígenas não tem. Então, é mais uma injustiça que estão querendo fazer com o nosso Estado, tirando índios Waimiri-Atroari e trazendo-os para dentro do Município de Rorainopólis, precisamente lá para o Arara Vermelha e Equador, para tomar as terras dos produtores. Eu tive a oportunidade de conversar com um indígena da Raposa/Serra do Sol e ele me disse que lá estão atuando ONGs que não querem o desenvolvimento de Roraima. Não podemos aceitar isso.

Assim como o povo de Roraima teve êxito com a liberação da energia, vamos reagir, não vamos ficar calados, vamos dizer não a mais demarcações, a mais terras que ficarão abandonadas. Eu acho que o Deputado Jalser deveria fazer uma representação ao Ministério Público Federal, obrigando o DNIT a tirar as cercas que estão as margens do asfalto, na reserva Waimiri-Atroari, sem levar em conta a margem de segurança de 50 metros. O DNIT está abrindo brecha para que as ONGs, através da FUNAI, cerquem a BR, deixando apenas a pista de rolamento para o Governo federal.

Conversei, ontem, com o Presidente Pedro Cristian e ele me disse que foi o DNIT de Manaus que contratou uma empresa para cercar a BR 174. Ele me disse também que foi numa reunião onde destacou que não concordava com isso, porque iria abrir precedente para que as ONGs cercassem a reserva Waimiri-Atroari. Eu queria pedir ao Deputado Jalser para que fizéssemos um pedido ao Ministério Público Federal, para obrigar o DNIT a recuar aquela cerca para a área que pertence realmente a preservação, e que aquela área de escape, onde vai passar o Linhão de Tucuruí, fosse liberada para o povo de Roraima e do Amazonas, porque se o Governo Federal aceitar isso, as ONGs vão querer cercar a BR. Concedo a palavra à eminente Deputada Ângela Portella.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Ângela Portella -** Obrigada pelo aparte. Deputado, a sua fala é muito pertinente. Esse é um assunto sério que o Senhor traz a Tribuna hoje. Eu tenho acreditado bastante que esse divisor de águas que foi a união em torno de um tema, sirva para que possamos abraçar outros assuntos que incomodam tanto o nosso Estado, e um deles é o desrespeito com os nossos irmãos índios que são usados e manipulados como cortina de fumaça para interesses que não conhecemos. O dinheiro que vem do Governo Federal para a FUNAI, para a FUNASA e para esses órgãos que são mantenedores dos assuntos indígenas, volumes de dinheiro que, na prática, não vemos chegar na ponta. Então, essas pessoas estão marginalizadas, passando fome, estão esmolando nas ruas, principalmente em Iracema vemos muito índios perambulando pela estrada. Em Campos Novos temos uma questão séria, quando os índios estão passando fome, morrendo de malária correm para lá e ficam na rua pedindo nos comércios. Teve um Vereador que encheu um ônibus de índios e mandou para a FUNAI, e os meios de comunicação foram para lá. A FUNAI fechou as portas, pagou o motorista do ônibus e mandou ele levá-los de volta, sem oferecer nem água.

Então, eu acho que precisamos nos unir e fazer chegar essa informação ao Governo Federal. Nós temos que estar vigilantes, propormos uma agenda positiva e não só de fala, para que possamos contar uma outra realidade, porque estamos anos após anos batendo na mesma tecla, sem que a situação se modifique. Eu soube que na reunião que teve no Sul do Estado os representantes da FUNAI não estavam presentes. Quer dizer, você discutir um assunto sem o representante da instituição que responde por ele, não te leva a lugar nenhum. Estamos à disposição. Muito obrigado.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** continua – Infelizmente Deputada, esses órgãos agem no apagar das luzes para fazer essas injustiças com o povo de Roraima.

Outra injustiça muito grande, Deputada, com relação ao INCRA, é que o Governo Federal faz um projeto de assentamento e dá 60 hectares para um produtor se instalar lá, porém, quando faz um assentamento dentro do programa, já deveria ter a quantidade de desmatamento que o colono poderia fazer. No caso de 60 hectares, ele tem direito a desmatar 12 hectares, mas o que eles fazem é jogar o produtor lá, assistido pelo Governo federal que financia e dá a estrutura para ele chegar e ficar lá. Chegando lá, ele vai desmatar, porém, quando os fiscais do IBAMA chegam, o chamam de bandido e dizem que vão multá-lo, e ainda dizem para o colono recorrer. Como recorrer, se ele não sabe pegar nem um ônibus? O colono não tem dinheiro sequer para pegar um ônibus, mas os fiscais estão aplicando multas no valor de oitenta mil reais. É lógico que o produtor não vai pagar nada. Ele está fadado a ficar excluído dos programas sociais, com o nome no Serasa, e visto pela justiça como criminoso. É por isso que digo que o IBAMA tem que saber diferenciar. Os Funcionários do IBAMA e do ICMBIO não deviam vir de Brasília não, eles deveriam ser daqui do Estado, porque assim eles conheceriam a situação e a realidade do produtor. Eles dizem que não pode matar uma caça, não sou a favor que matem, mas mande qualquer um deles para a mata passar cinco anos sem sair de lá, para ver se ele não vai caçar para dar alimento para sua família. É assim que o colono vive. Nós temos que tirar o salto alto, temos que saber da realidade, quem vive no mato, vive da floresta, vive da selva, ele está incluso à natureza. Por isso, temos que acabar com essa besteira de achar que eles não preservam o meio ambiente. Por que o INCRA assenta? Um papel, uma folha de papel não vai mudar o clima no Brasil, o que muda o clima no mundo é a consciência do povo e não é multando o colono que

eles vão resolver o problema. Se o colono está lá, é para produzir. Se o INCRA e o Governo Federal assentam esses colonos em uma terra, é para ele produzir. Acredito que já deveria sair junto com o assentamento a licença para desmatar, porque é de direito dele.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **George Melo** – Deputado Gabriel, estou acompanhando sua fala com bastante interesse, pois acredito que é verdade tudo o que Vossa Excelência está falando a respeito dos índios. Este final de semana, no sábado, estava indo para Iracema e quando cheguei em Mucajaí, o trânsito estava parado, pois tinha uma índia que parecia uma criança, com um bebê pendurado por um pano, totalmente embriagada no meio dos carros. Inclusive, dei ré e me dirigi a polícia militar que me informou que, infelizmente, teríamos que chamar a polícia federal, porque a polícia militar não poderia agir. Então, imagine, em um lugar como aquele é preciso chamar a polícia federal para agir, mas, certamente ninguém vai poder fazer nada, pois encontrar um policial federal em Mucajaí é a coisa mais difícil do mundo. Eu, vejo que as populações indígenas estão jogadas, sob a responsabilidade do Estado. O Estado é quem está assumindo esse papel, porque os órgãos federais só sabem montar aparatos grandiosos, megalomaníacos, mas que, realmente, não resolvem as questões básicas dos índios. Então, o que acontece? Como esses índios não têm atenção básica, eles vêm para a beira da estrada, vêm para as cidades criar problemas, pois, se Deus nos livre alguém atropelar uma pessoa dessa, terá problema para o resto da vida. Isso sem falar na questão das crianças, porque eram duas crianças, a que estava embriagada e a que estava no colo. Eu acredito que aquela menina não tinha nem treze anos e já estava com um bebê de um ano no colo. Era esse o registro que queria fazer, deixando minha preocupação com esses seres humanos que são tratados como bichos pelo Governo Federal e por essas organizações internacionais que atuam no Brasil e contratam uns irresponsáveis para dar parecer em relação a esses povos, dizendo que genocídio é comum por causa da cultura deles. Isso é um absurdo, pois eles são seres humanos como nós. Até os animais sofrem como gente quando perdem um filho. Então, o pouco comprometimento desses profissionais é que atrapalha essas civilizações. Obrigado.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço,** continua – É verdade, Deputado George. Já que a FUNAI diz que existe essa etnia, que faça um exame de DNA então para provar que eles não são Waimiri/atroari, pois moro há 36 anos naquela região, lá no Baliza que faz divisa com a Vila Equador, e pelo que sei a FUNAI e as ONGs induziram uma família de índios a atravessar o rio que separa a reserva, para dizerem que são da etnia Pirititis. Isso é uma farsa da FUNAI. Então, que eles façam então o exame de DNA para provar que não são índios Wamiri/atroaris. O que eles querem é complicar e invadir terras para ampliar a reserva, querem mais terras para interesses escusos, interesses de fora, pois tenho certeza que não é interesse do povo de Roraima.

Aparte concedido ao senhor Deputado **Jânio Xingú** – Deputado Gabriel, parabéns pela relevância do seu discurso. O Estado de Roraima não está tendo a cultura de negociar essas questões ambientais, como acontece no Estado do Pará e do Amazonas. Vou citar dois exemplos grandes: no Pará, a barragem de Belo Monte inundou trezentos quilômetros ao redor do rio Xingu, sei porque sou de lá e conheço o local. Mas, em troca disso, o Pará ganhou o Porto de Barcarena, ou seja, o Pará negociou. No Estado do Amazonas não se pode cortar uma vara. Você chega em Manaus e a mata está dentro da cidade. Mas Manaus ganhou o parque industrial. Roraima preserva quase noventa por cento do seu território, como foi o caso da Raposa/Serra do Sol e não ganhou nada em troca, não houve uma contrapartida do Governo Federal. Acho que vossa excelência pode conversar isso com a Governadora, mas, dificilmente, Roraima vai ganhar algo. Dificilmente porque estão reunidos mais de 190 líderes mundiais em Paris, e o assunto são as questões climáticas e o meio ambiente. Então, o Estado de Roraima está confinado a isso. Mas, o governo do Estado poderia pelo menos entrar com uma contrapartida, pedindo algo em troca. Por exemplo: se querem preservar 90% do Estado de Roraima que tem apenas 10% para a produtividade, qual será o retorno do Estado? O que o Estado levará em troca? Um parque industrial? Dois, três bilhões de recursos para geração emprego e renda? O fortalecimento desses 10% para o agronegócio? Então, acho que temos que trabalhar a questão da contrapartida, pois, essa é uma queda de braço que nós não vamos ganhar. Quem está conectado com o mundo através da televisão está vendo o que está acontecendo em Paris. Dificilmente a Governadora de Roraima, os Senadores, Deputados Federais vão ganhar uma questão tão comentada como esta em todo o mundo. O que pode acontecer é o Estado ganhar alguma forma de compensação, como aconteceu no Estado do Pará que ganhou o Porto de Barcarena, considerado hoje como modelo. Só que Roraima tem feito o mesmo que o Pará e o Amazonas, mas não levou nem vai levar nada em troca. Obrigado!

O Senhor **Gabriel Picanço** continua – Obrigado, Deputado. É verdade que não podemos nos calar, temos que estar sempre reivindicando nossos direitos, porque senão, as coisas podem piorar. Obrigado.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Senhor Presidente, colegas Deputados, servidores, público e população presente, bom-dia. Senhor Presidente, serei breve, pois só estou vindo à Tribuna para alertar os colegas sobre uma manobra que a Governadora está fazendo, pois, infelizmente, ela está utilizando o Ministério Público Estadual para poder fazer essa manobra. Em 2014, a Advocacia Geral da União e a Procuradoria Geral da República emitiu um parecer, o ADIN nº 5103, pela constitucionalidade do artigo 20 que tratava sobre o efetivo exercício policial. Vejam só, estamos falando da corte máxima, o STF. Tanto a AGU quanto a Procuradoria Geral da República disseram que era constitucional o artigo da lei que foi aprovada por esta Casa. Estranhamente, em 2015, após ter conhecimento desse parecer, o Ministério Público ingressou com uma ação aqui no TJ, um ADIN no TJ e esse ADIN ainda não foi julgado, houve apenas uma decisão cautelar, quem é da área jurídica sabe que isso é só uma suspensão para que aja o trânsito em julgado. Somente o impedimento para que daqui para a frente ocorra alguma promoção. A decisão ainda está sendo discutida, envolve interesses e partes legítimas que têm o contraditório e a ampla defesa. Mas, estranhamente o Ministério Público assina um TAC, um Termo de Ajustamento de Conduta, autorizando a Governadora a despromover os delegados, mexendo com interesse familiar, com interesse individual, com direito adquirido e com ato jurídico perfeito. Isso é uma aberração jurídica o que está acontecendo aqui. Não sei e espero que não seja para me atingir. Espero que essa ação absurda não seja com o único interesse de atingir o Deputado que mais denuncia os atos do Governo. Sabe por quê? Porque tem outros pais de família que não têm culpa e que não merecem ser desrespeitados. Não vou me intimidar com esse ato do governo. Falaram-me que iria ser aberta a caixinha da maldade, que iriam começar a me perseguir, perseguir meus amigos, familiares e que eu teria que me calar. Olha, o juramento que fiz na tribuna foi para defender a sociedade do nosso Estado e, mesmo que eu tenha que sofrer todas essas perseguições, vou continuar fazendo meu papel parlamentar. Nós não vamos nos render a ameaças e a atos ilegais. Já estamos preparando ações judiciais para combater isso, porque acredito muito na justiça do meu Estado. Eu acredito e vou até o STF, se for necessário, para garantir os direitos desses policiais que foram promovidos de forma legítima. O parecer da Advocacia Geral da União, do Ministério Público Federal, do Procurador Geral da República é pela constitucionalidade deste artigo e a Governadora resolve despromover com base em uma decisão cautelar, com duas decisões em que o efeito é "*inter partes*" que não pode ser "*erga omnes*". Isso é assombrador, assustador. Então, Presidente, trago este assunto a esta Casa para todos tomarem conhecimento dessa aberração jurídica e para dizer que iremos adotar todas as providências para garantir o direito de cada delegado. Ela deveria construir e não destruir, deveria aproveitar que o Governador Anchieta, na época, teve a coragem de fazer as promoções dos delegados, que eram legítimas, e da polícia civil como um todo, somar isso e fazer novas promoções, promover os agentes, os escrivães, os peritos. Portanto, ela deveria construir novas promoções e não destruir. Porque isso vai trazer uma insegurança jurídica muito grande.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jânio Xingú** – Deputado Jorge Everton, Vossa Excelência sabe da minha luta nesta Casa. No mandato anterior enfrentei vários desafios com os delegados em função dessas promoções. Na época, conseguimos promover os agentes, mas nesse caso de retroagir, vossa excelência ganhou um aliado que sou eu. Acho que a Governadora não tem que mexer nem perseguir ninguém não, porque se a Governadora mandar esse projeto para cá, que ela mande o dos procuradores também, dos defensores também. Aqui nós não vamos escolher pessoas não. Se quer julgar, julgue fatos e não pessoas. E, nós também não vamos servir de bobos da corte para governo que

não gosta de A, de B e que vai usar a Assembleia para rever seus desejos. Isso não passa aqui. Nessa causa, os delegados podem contar comigo 100%, porque eu não sou de dá ré, o Senhor me conhece.

Eu acho isso uma pouca vergonha do Governo. Eu acho isso uma perseguição desnecessária. Ninguém teria mais motivo para ficar contra delegado aqui, nesta Casa, do que eu. O Senhor sabe da luta que tive aqui, mas nesse momento não posso me acovardar. Nós votamos no governo do Anchieta e funcionou. Agora, vamos voltar atrás porque o governo olhou para um delegado e disse: "Não delegado, nós queremos acabar com o seu plano de cargos e salário". Não é assim não. Não deve ser assim e nós não vamos aceitar que isso venha a acontecer, porque se isso acontecer, vai desmoralizar este poder, pois a maioria dos Deputados que votaram nesse projeto continuam aqui, pelo menos 13 Deputados, e não é agora, por causa de picuinha, fuxico que vamos retroagir e dizer que o que nós fizemos está errado. Conte comigo 100%.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua. – Obrigado, Deputado Xingú. Quero lembrar que esse TAC que foi assinado de forma absurda, nós vamos lutar na justiça para que ele seja anulado. E não precisa passar por aqui, Deputado Xingú, ela vai fazer de forma administrativa. Mas, como falei, eu acredito na justiça do nosso Estado e entendo que nós iremos conseguir reverter isso.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Obrigado, Deputado Jorge Everton. Também quero me solidarizar. Eu li o parecer do Ministério Público, do Ministério Público Federal, da AGU e sei que o STF ainda não tem a decisão final, mas o parecer é pela improcedência na verdade, porque não é inconstitucional. E quero dizer que o Senhor também tem a minha solidariedade, está de parabéns pelo seu pronunciamento. A carreira jurídica de delegado é uma das mais estressantes que você pode imaginar e o Senhor sabe disso, por ser da carreira, ela é uma das que tem menos condições de trabalho. Então, no mínimo retroagir com as promoções dos delegados é desvalorizar aquelas pessoas que entraram por primeiro na carreira e tiveram uma luta de categoria. Vossa Excelência tem razão. Agora, não é mexer no que está correto, é valorizar as outras carreiras da Polícia Civil. Então, nós temos os Agentes, os Peritos que estão aí a espera também dessas promoções há muito tempo.

Eu acredito que retroagir é um retrocesso e é desvalorizar as pessoas que estão há anos e anos na luta, sem condições de trabalho, porque é assim. Eu sou defensora pública e não gostaria que mexesse de jeito nenhum no que nós construímos anos e anos lutando, inclusive aqui dentro desta Casa.

Então, da mesma forma os Procuradores dos Estados, os Delegados têm esse direito, enquanto categoria, de serem respeitados, porque foram noites e noites, dias e dias correndo atrás para aprovar um projeto e um simples decreto. E não podem tirar o direito adquirido se as pessoas lutaram para isso. O projeto não foi construído em gabinetes, eles foram às casas, de madrugada, correndo, se juntado para ir falar com um Deputado, com outro. É a luta de uma categoria que não pode ser desrespeitada. Vossa Excelência conte com o meu apoio, porque acredito. Eu tenho um filho delegado também. Não é delegado em Roraima, mas é delegado da Polícia Civil porque quer ser delegado, gosta da profissão, pois um menino novo poderia ter escolhido qualquer carreira jurídica, estudar e passar, mas quis seguir essa carreira. Então, o Senhor tem todo o meu apoio e solidariedade, inclusive para as ações judiciais que forem necessárias, porque uma coisa que eu não sou é frouxa.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua. – Obrigado, Deputada. Presidente, acabei de receber da minha equipe a informação. Como falei, eu acredito na justiça e a justiça acabou de suspender esse TAC absurdo.

Quero parabenizar a justiça deste Estado por está trabalhando com honradez. Não vamos nos calar nunca. E ainda bem que nós temos Juízes e Desembargadores que não vão se deixar levar por perseguições de governos, porque temos que ter uma justiça de Estado, como esta Casa tem sido. E como o Senhor provou lá em Brasília que a união deste Estado leva ao progresso, não vamos aceitar o retrocesso. Muito obrigado e um bom-dia a todos.

O Senhor Presidente **Jalser Renier –** Muito bem, Deputado Jorge Everton. Esta Presidência reconhece a importância da Polícia Civil no Estado de Roraima, especialmente a atuação de todos os Delegados. E não há o que se discutir quando o direito é adquirido. Na verdade, o que está sendo feito é justiça com uma classe que adquiriu seus direitos através desta Casa, através de um projeto enviado pelo Chefe do Poder Executivo. Portanto, não há o que se discutir quando o direito é adquirido.

Mas, eu queria, antes de mais nada, me reportar aos Senhores Deputados e falar sobre o discurso proferido pelo Deputado Xingú nesta manhã. Ele tem toda razão quando fala a respeito da tramitação dos projetos que estão parados nas Comissões: Projeto de Lei nº 07/15 que dispõe sobre a adoção de cores oficias em pinturas de prédios públicos, e dá outras providências, de autoria do Deputado George Melo, o qual está parado na Comissão de Administração que não se reuniu para dar parecer. Então, Presidente da Comissão de Administração, por favor, após o término da nossa reunião, em seguida a esta Sessão, eu gostaria que as comissões se reunissem hoje à tarde para poder deliberar.

Projeto de Lei nº 016/15, que "Dispõe sobre a desafetação e incorporação aos bens domiciliares", de autoria do poder Executivo, para alienar os bens mencionados, aeronaves e outras coisas, o qual está parado nas Comissões de Administração e de Orçamento. Situação atual: encontra-se para despacho para a Mesa, de autoria do Executivo.

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/15, que "Cria o programa de inclusão e obriga reserva de vagas na rede pública e privada da educação do Estado de Roraima, para criança e adolescentes com transtorno do aspecto altista", e dá outras providências, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, que está parado na Comissão de Direitos Humanos. Situação atual: o Projeto encontra-se na comissão para ser encaminhado ao Relator, Deputado Oleno Matos.

Projeto de Lei nº 031/15, de autoria da Deputada Aurelina de Medeiros. Está parado na Comissão Especial Interna, criada pela Resolução nº 042, aquela que criamos e promulgamos, composta pelos membros: Aurelina Medeiros, Presidente; Marcelo Cabral, vice-Presidente; Angela A. Portella, Brito Bezerra, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Mecias de Jesus, Zé Galeto membros. Situação atual: encontra-se com a relatoria para assinatura do Parecer.

Projeto de Lei nº 037/15, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de exame e acuidade visual e auditiva nas escolas públicas", e dá outras providências, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues. Encontra-se na Comissão de Educação. Situação atual: encontra-se com o relator, Deputado Soldado Sampaio, cujo prazo já expirou e está também sem o parecer da Comissão da Família.

Projeto de lei nº 040/15, que "Dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como botão do pânico, para mulheres vítimas de violência doméstica, mesmo com a medida preventiva em todo o Estado de Roraima", de autoria da Deputada Lenir Rodrigues. Ele está parado na Comissão de Administração para designar ainda Relator; parado na Comissão de Orçamento; parado na Comissão dos Direitos da Família. Situação atual: encontra-se com o Relator Dhiego Coelho na Comissão de Orçamento. Na Comissão dos Diretos da Família encontra-se com a relatora Aurelina Medeiros, parado nessa comissão.

Projeto de Lei nº 058/15, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes em Hospitais públicos e privados, Postos de Saúde, Ambulatórios e Funerárias, com informações sobre o DPVAT", de autoria do Deputado Oleno Matos. Está parado na Comissão de Educação. Situação atual: encontra-se com o Senhor Relator, Deputado Chico Mozart, para fazer o seu relatório. Na Comissão de Administração, situação atual: encontra-se ainda para designar relator. Na Comissão de Orçamento, encontra-se com o Senhor Relator, Deputado Marcelo Cabral, que ainda não emitiu parecer.

Projeto de Lei nº 073/15, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Carreiras e Remuneração do PCCR dos Servidores Públicos e Efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado de Roraima que adota outras providências", de autoria do Poder Executivo. O Projeto está na Comissão Especial Externa, criada pela Resolução nº 050, assinada por mim e publicada no dia seguinte. Situação do Projeto: encontra-se na Consultoria Jurídica desta Casa que ainda não emitiu parecer ao Projeto. A Comissão foi composta pelo Deputado Chagas, Deputados Sampaio, Jânio Xingú, Evangelista Siqueira e Naldo da Loteria. Deputado Chagas, Presidente; Deputado Sampaio, vice-presidente; Deputado Xingú, relator. A consultoria jurídica desta Casa ainda não emitiu parecer.

Está com prazo expirado.

Projeto de Lei Complementar 010/15, que "Cria o fundo de reequipamento do Corpo de Bombeiros Militares de Roraima; Frebon, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. O Projeto foi criado numa Comissão Externa que nós criamos, a pedido dos Senhores Deputados. Situação atual do Projeto: encontra-se com o Senhor Relator, Deputado Soldado Sampaio. Está parado, ainda não foi dado parecer para que a Comissão possa se reunir.

Mensagem Governamental nº 031/15, para apreciação e arguição do nome do Senhor João Pereira Barbosa, indicado para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, nos termos do Artigo 33, inciso 8 e inciso 31 da Constituição do Estado de Roraima. Comissão Especial Externa da Resolução que nós criamos para analisar o nome do indicado. A comissão foi criada no dia 11/08, data de entrada na comissão, pelo Deputado Marcelo Cabral. Presidente, Gabriel Picanço; vice-Presidente, Dhiego Coelho; Relator, Izaías Maia e Brito Bezerra, membro. Situação atual da matéria: a arguição foi agendada para o dia 09/09/15, no entanto não ocorreu por falta de quórum. Aguarda novo agendamento. A comissão não se reuniu, não analisou o nome do Senhor João Barbosa. Portanto, a comissão dos Senhores Deputados não trabalhou.

Mensagem Governamental nº 035/15, para apreciação e arguição do nome do Senhor Alexandre Felipe Vieira Sarmento, indicado para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Roraima, FEMARH. O Projeto já está aqui desde o dia 25/08/15. Nós criamos um Projeto de Resolução. O Deputado Marcelo Cabral é Presidente, o Deputado Jorge, vice, Deputado Sampaio, relator, Brito e Jânio Xingú, membros. Situação atual da matéria: a arguição foi agendada para o dia 28/09 e não ocorreu por falta de quórum. Aguarda novo julgamento. Ou seja, quando não há quórum é porque os Deputados não vieram trabalhar na comissão.

Mensagem Governamental nº 048/15, para apreciação e arguição do nome do Senhor Vicente de Paula Vasconcelos Barreto, indicado pelo Poder Executivo para exercer o cargo de Presidente da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima, ADERR, nos termos do artigo 33, inciso 18 e inciso 31 da Constituição Estadual. O projeto está na Casa. Foi apresentado um Projeto de Resolução nº 049/15, que foi publicado no dia seguinte. Os Senhores Deputados formaram a comissão e tomaram ciência da matéria. O projeto tem como Presidente o Deputado Marcelo Cabral; vice-Presidente, Deputado Brito Bezerra; relatora, Deputada Angela Águida Portella; Soldado Sampaio e Zé Galeto, membros. Situação atual da matéria: encontra-se na comissão, aguardando arguição. Está faltando o Presidente da Comissão e o Relator pedir pauta para que o nome do argüido seja aprovado. Reuniões foram realizadas pela Comissão Especial para discutir os requerimentos em epígrafes e tratar de metas de trabalho da comissão.

Terça-feira não há Ordem do Dia nesta Casa porque as comissões não se reuniram. Os Deputados não deliberaram matérias e, por essa razão, não se reuniram. Portanto, nós não temos Ordem do Dia.

Eu queria dizer que esta Presidência vai ser flexível com todos os Senhores Deputados. Mas, eu quero comunicar que tenho falado e não tenho feito, até por razões de respeito aos Senhores Deputados e respeito a esta instituição. Porém, esta Casa, a partir de amanhã, considerará e colocará no site do portal da transparência a falta dos Senhores Deputados, tanto nas comissões, como em plenário. E, não adianta solicitar requerimento a esta Presidência, porque eu não vou aceitar. Será dada falta para os Deputados que não estiverem na Sessão, porque se nós não fizermos dessa maneira, vamos passar o ano sem votar matérias por conta dos parlamentares não estarem se reunido nas comissões. Isso é extensivo àqueles que não se reuniram ainda.

Requerimento apresentado pelo Deputado Brito Bezerra. Ao cumprimentá-lo, solicito de Vossa Excelência providências, no sentido de colocar, com a maior brevidade possível, na pauta da Ordem do Dia as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 016/15, que "Dispõe sobre a desafetação e incorporação aos bens". Fala também sobre a uniformização do procedimento administrativo para constituição de créditos não tributários do Estado de Roraima, de suas autarquias, fundações públicas, e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 052/2015, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 056/15; Projeto de Lei nº 059/15; Projeto de Lei nº 071/15; Projeto de Lei nº 073/15; Projeto de Lei que altera e acresce dispositivos à Lei 892, de 25 de dezembro de 2013; e o projeto que fala sobre o crédito tributário e não-tributário do Estado de Roraima; Requerimento do líder do Governo; Projeto de Decreto Legislativo; Projetos de autoria de Deputados Estaduais; e Projetos de Resolução. Todos estão parados nas comissões por ausência de quórum.

Eu quero comunicar aos Senhores Deputados que, a partir de amanhã, nós teremos matérias na pauta da Ordem do Dia. Se não reunirmos a Comissão Especial ou a Comissão em Conjunto, será dada falta aos Senhores Deputados. Esta Casa tem o costume de flexibilizar e não dar falta aos Senhores Deputados, mas, agora, nós vamos fazer, porque senão, não iremos continuar o nosso trabalho e isso irá dificultar a boa democracia desta Casa. Passaremos para Explicações Pessoais:

O Senhor Deputado **Chico Guerra** – Senhor Presidente, da relação dos Projetos que o Senhor leu aí, não foi lida a minha PEC que está tramitando nesta Casa, que regulamenta os empréstimos e aplicações do fundo de aposentadoria dos funcionários do Governo.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Departamento técnico que coloque a PEC do Deputado Chico Guerra na pauta da Ordem do Dia de amanhã, para que nós possamos analisar e votar.

O Senhor Deputado **Chico Guerra** – Senhor Presidente, amanhã eu não vou estar aqui, vou estar em Brasília, deixe para colocar na terça-feira.

Eu queria também comunicar a Vossa Excelência que na Comissão de Direitos Humanos só tem um projeto que está parado, por conta de uma pesquisa que está sendo feita, mas acredito que na semana que vem iremos analisar.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Senhor Presidente, primeiramente, quero dizer que na Comissão de Educação realmente tem um projeto, mas o Deputado Francisco Mozart ainda está no prazo dele de apresentar o seu parecer. E amanhã, na reunião ordinária, provavelmente ele apresente. E na Comissão de Educação, amanhã nós teremos a 30ª reunião. Se é uma coisa que esta Comissão não está devendo para esta Casa é reunião ordinária, e de forma profícua.

Eu quero comunicar aos meus pares que amanhã nós teremos reunião ordinária da Comissão de Educação, Saúde, Desportos e Cultura, após a Sessão. E hoje, à tarde, às 15 horas, estaremos em reunião com o Conselho Estadual de Educação, a pedido daquele Conselho, para analisar o Plano Estadual de Educação e o seu monitoramento.

E quero, também, registrar que eu senti falta nesta lista da Lei das Terras, pois os assentados estão ansiosos para que esta Casa possa avaliar e resolver esta lei encaminhada, de autoria do Poder Executivo. Obrigada!

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Foi lido, Deputada.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Senhor Presidente, está com o presidente três comissões; duas comissões, a 035 e a 039 se reuniram uma vez e, por falta de quórum, não houve arguição do Presidente da FEMARH e do Presidente da Junta. Mas, foi comunicado e vamos remarcar a nossa reunião de novo.

Senhor Presidente, também quero requerer aqui a Lei do ZE, que é muito importante para o nosso Estado, para os pecuaristas. Peço que entre ainda este ano entre em pauta. Nós estamos encerrando o ano, esperando a Lei das Terras, a Lei do ZE que é fundamental para o setor produtivo deste Estado, para fortalecer o setor primário. Quero pedir a Vossa Excelência que descubra onde está a Lei do ZE para chegar a esta Casa e ser votada. Era só, Presidente.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Senhor Presidente, faço uso deste expediente para convidar Vossa Excelência e demais Deputados, todos os colaboradores desta Casa e a sociedade roraimense para participar da abertura oficial da nossa feira agropecuária no Parque Dandãezinho, na BR-174, que acontecerá às 18h. A exposição acontecerá durante toda semana e será encerrada com o show de César Menotti e Fabiano, cantores que representam o sertanejo tradicional no Brasil. Será um evento não só festivo, haverá cursos ensinando os agricultores, a prática de alimentação de animais, de ordenha, manutenção de máquinas. Os bancos Caixa Econômica, Banco do Brasil, BASA e a Agência de Fomento estarão disponibilizando linhas de créditos, recursos que ultrapassam duzentos milhões, para os produtores investirem na compra de animais, equipamentos. Também terá vaquejada, rodeios

e corrida de cavalos, ou seja, será uma semana alusiva ao setor produtivo, no que diz respeito ao entretenimento e aos negócios. Será uma grande oportunidade de negócios para o setor produtivo. É um evento que não se realizava a seis anos no nosso Estado que está sendo resgatado pela nossa governadora do povo. Obrigado.

O Senhor Deputado **Jorge Everton –** Senhor Presidente, parabéns pela atitude. É isso mesmo. As comissões têm que se reunir, temos que fazer andar os processos. Eu já participei de três reuniões da CCJ onde tive que presidir e colocar falta nos colegas por falta de quórum. Infelizmente, isso tem acontecido reiteradamente. Hoje, inclusive, temos a reconvocação da comissão de administração e serviços públicos, porque temos 4 projetos, todos dentro do estão no prazo, o único que está com a relatora é o 07, cujo parecer já está pronto para ser lido hoje para ser aprovado ou reprovado, de acordo com o entendimento dos colegas. Foi em virtude da viagem à Brasília que tivemos que retardar a reunião da comissão. Gostaria de aproveitar para solicitar que Vossa Excelência cobre o andamento do pedido de afastamento da Senhora Governadora, para saber onde ele está dormindo em berço esplêndido, em que lugar, bem como o pedido de CPI da Saúde e da Educação e o recurso ao plenário que eu fiz junto com os colegas sobre os contratos milionários. Meu relatório foi reprovado na CCJ, mas o Regimento permite que os Deputados façam recursos ao plenário. E foi feito, mas, até agora esse pedido não foi analisado. Nós queremos dar celeridade a esses atos para que possamos continuar nosso trabalho. Obrigado.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço –** Gostaria de reforçar o pedido do Deputado Marcelo Cabral com relação à lei das terras e o zoneamento, porque o Estado depende muito deles para o seu desenvolvimento. Gostaria de pedir que use de sua influência para que esses dois projetos sejam tratados com urgência nesta Casa, para acabarmos com as injustiças que estão ocorrendo neste Estado por não aprovarmos esses projetos.

A Senhora Deputada **Ângela A. Portella –** Gostaria de convocar a Comissão da Família, Criança e Adolescente para amanhã, após o término da Sessão, deliberarmos a Ordem do Dia. Deputados Dhiego, Oleno, Aurelina e Lenir.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros –** Gostaria de convocar os membros da Comissão Especial que autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da estrutura do Poder, o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural, os Deputados Marcelo Cabral, Izaías Maia, Angela, George Melo, Mecias de Jesus, Zé Galeto, Gabriel Picanço e Brito Bezerra, para nos reunirmos amanhã, depois da Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente **Jalser Renier –** Convoco os Senhores Deputados para uma reunião na sala da Presidência.

E, não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia 2 de dezembro, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Ângela A. Portella, Aurelina Medeiros**, **Brito Bezerra**, **Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**
Ata Sucinta Aprovada em: 02/12/2015

ATA DA 2466ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015.
50º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.
= ORDINÁRIA =
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS.
(Em exercício)

Às nove horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima sexagésima sexta Sessão Ordinária do quinquagésimo período legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas –** Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcelo Cabral – (**Lida a Ata)

O Senhor Presidente **Coronel Chagas**– Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior.

Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente:

RECEBIDO DOS DEPUTADOS:

Indicação s/nº, de 15/12/15, do Deputado Oleno Matos, solicitando ao Governo do Estado adesão do Estado de Roraima ao Convênio ICMS nº 101, de 12 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, o qual concede isenção de ICMS nas operações com componentes para o aproveitamento de Energia Solar e Eólica que especifica.

DIVERSOS:

Ofício Circular nº 33, de 25/11/15, da Câmara dos Deputados - Centro Cultural Zumbi dos Palmares, encaminhando, para conhecimento desta instituição, catálogo da exposição "Nas Trilhas da Cabanagem (1835-1840)".

Carta Ofício s/nº, de 30/11/15, da Secretaria de Comunicação Social Agência e Jornal do Senado Federal, encaminhando exemplar do livro Arquivo S, o Senado na História do Brasil.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas –** Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Senhor Presidente, não há oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas –** Não havendo oradores inscritos e nem matérias para serem apreciadas na Ordem do Dia desta Sessão, passaremos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Jorge Everton –** Senhor Presidente, quero convidar os membros da Comissão de Administração, Segurança e Serviço Público para reunião, às quinze horas, na Sala de Reuniões, no intuito de apreciar todos os projetos na pauta da Comissão.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas –** Não havendo mais nenhum Deputado que deseje fazer uso da Palavra no Expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia 17 de dezembro, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Ângela A. Portella, Aurelina Medeiros**, **Brito Bezerra**, **Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, George Melo, Izaias Maia, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**
Ata Sucinta Aprovada em: 17/12/2015

DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE APOIO ÁS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

Em 17/12//2015

COMUNICADO Nº003/15

Comunicamos aos Senhores Parlamentares, membros desta Comissão Mista, **Aurelina Medeiros, Dhiego Coelho, Izaias Maia, Jânio Xingú, Marcelo Cabral, Soldado Sampaio, AngelaÀguida Portela, Brito Bezerra, Chico Guerra, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, MasamyEda, Mecias de Jesus, Odilon Filho e Valdernir Ferreira,** que a reunião extraordinária desta Comissão, agenda para o dia no dia 17 de dezembro (quinta-feira) às 15h, para apreciação e deliberação do **Projeto de Lei nº061/15,** de Autoria Governamental que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2016", foi transferida para o **dia 21 de dezembro (segunda-feira) às 9h da manhã**, na Sala de Reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas.

Dep. Coronel Chagas
Presidente